

**LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) PARA O
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A
REQUALIFICAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE VÁRIAS RUAS
COM APLICAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ
(LOTES I E II)**

LPI Nº: 002/2020

**PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES DE SÃO GONÇALO
DO AMARANTE/RN - PAES**

**FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA
DO PRATA - FONPLATA**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO NO BRA-25/2020

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 2 DE JULHO DE 2020

SUMÁRIO

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)

Esta Seção fornece informação relevante para auxiliar os Concorrentes a preparar suas propostas. Contém também informação sobre a apresentação, abertura e avaliação das propostas e adjudicação de Contratos. Estas Instruções aos Concorrentes (IAC) não devem fazer parte do contrato e deixam de ser válidas após a assinatura do contrato.

A Seção 1 contém disposições que devem ser utilizadas sem modificação.

Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)

Esta Seção consiste de disposições específicas de cada aquisição e suplementam a informação ou requisitos incluídos na Seção 1, Instruções aos Concorrentes (IAC).

Seção 3 – Requisitos de Qualificação

Esta Seção estabelece os critérios de elegibilidade e qualificação dos Licitantes.

Seção 4 - Formulários da Proposta

Esta Seção contém os formulários a serem preenchidos pelo Concorrente e apresentados como parte da Proposta.

Seção 5 - Países Elegíveis

Esta Seção contém informação sobre os países elegíveis.

Seção 6 - Práticas Proibidas

Esta seção fornece as Concorrentes informações sobre a Política do FONPLATA referente às práticas proibidas aplicáveis ao processo de licitação.

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

Seção 7 – Requisitos das Obras

Esta seção contém as Especificações Técnicas, a Relação dos Desenhos e Plantas e a Informação Suplementar que descrevem as Obras a serem contratadas.

PARTE 3 – CONTRATO

Seção 8 - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Esta Seção contém as cláusulas gerais a serem aplicadas em todos os contratos. **O texto das cláusulas nesta Seção não deve ser modificado.**

Seção 9 – Dados do Contrato (DDC)

Esta Seção inclui cláusulas específicas a cada contrato que modificam ou complementam a Seção 8, Condições Gerais do Contrato (CGC).

Seção 10 - Formulários do Contrato

Esta seção inclui os formulários do Contrato, o qual, uma vez celebrado, deverá incluir as correções ou modificações da proposta selecionada que são permitidas nos termos das Instruções aos Concorrentes, Condições Gerais do Contrato e Dados do Contrato.

O Concorrente selecionado somente preencherá o formulário de Garantia de Execução do Contrato, se exigida, depois da adjudicação do Contrato.

PARTE 4 – ORÇAMENTO

Seção 11 - Orçamento

Apresenta o orçamento referencial para a licitação.

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A IMPLANTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS COM APLICAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ

CONTEÚDO

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO	5
SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)	6
SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)	28
SEÇÃO 3 - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO	35
SEÇÃO 4. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA	45
SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS	85
SEÇÃO 6 - PRÁTICAS PROIBIDAS	86
PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS	87
SEÇÃO 7 – REQUISITOS DAS OBRAS	88
PARTE 3 - CONTRATO	93
SEÇÃO 8 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)	94
SEÇÃO 9 - DADOS DO CONTRATO (DDC)	118
SEÇÃO 10 - FORMULÁRIOS DO CONTRATO	127
PARTE 4 – ORÇAMENTO	135
SEÇÃO 11 – ORÇAMENTO BASE	136

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

CONTEÚDO

A – GERAL	8
1. ESCOPO DA LICITAÇÃO	8
2. FONTE DE RECURSOS	8
3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS	8
4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES	9
5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE	12
6. CUSTO DA PROPOSTA	12
7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS, ESTUDOS E DADOS BÁSICOS DISPONÍVEIS	12
B - EDITAL	12
8. CONTEÚDO DO EDITAL	12
9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL	13
10. ADENDOS AO EDITAL	14
C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	15
11. IDIOMA DA PROPOSTA	15
12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA	15
13. PREÇO DA PROPOSTA	16
14. MOEDAS DA PROPOSTA E DO PAGAMENTO	16
15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA	17
16. GARANTIA DE PROPOSTA	17
17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS	19
18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA	19
D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	19
19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS	19
20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	20
21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO	20
22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS	20

E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	20
23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE	20
24. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE	21
25. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO	21
26. CORREÇÃO DE ERROS	22
27. MOEDA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA	22
28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	23
29. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE.....	24
F - ADJUDICAÇÃO	25
30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO	25
31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS... ..	25
32. CARTA DE ACEITAÇÃO.....	25
33 RECURSOS ADMINISTRATIVOS	25
G – CONTRATAÇÃO	26
34. ASSINATURA DO CONTRATO	26
35. GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	26
36. PRÁTICAS PROIBIDAS	27

A – GERAL

1. ESCOPO DA LICITAÇÃO

1.1 O **Mutuário** indicado nos **Dados da Licitação (DDL)** (Seção 2), doravante denominado "**Contratante**", estará recebendo propostas para a execução das Obras em conformidade com os Dados do Contrato.

1.2 O **Concorrente** vencedor deverá concluir as Obras no prazo especificado nos **DDL**.

1.3 Neste documento o termo “por escrito” significa comunicado por escrito e inclui comunicações pelo correio eletrônico, fax ou recebidas por meio do sistema de aquisições eletrônicas que utilize o Contratante, com prova de entrega.

2. FONTE DE RECURSOS

2.1 O **Mutuário** qualificado nos **DDL** prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos **DDL**. O FONPLATA somente efetuará pagamentos quando aprovado por ele a correspondente solicitação do **Mutuário**, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o FONPLATA venha a concordar de forma especificamente diferente, ninguém além do **Mutuário** poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do Empréstimo.

2.2 O Contrato de Empréstimo veda saques da conta do empréstimo com a finalidade de realizar pagamentos a pessoas ou entidades, bem como para a importação de equipamentos e materiais, caso seja do conhecimento do FONPLATA que tal importação esteja sujeita a restrição imposta por decisão do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS

3.1 Um **Concorrente** e todas as partes que constituem o **Concorrente** podem ter a nacionalidade de qualquer país membro do FONPLATA. Os **Concorrentes** de outros países não poderão participar de contratos a serem financiados no todo ou em parte por empréstimos do FONPLATA. A Seção 5 deste documento estabelece os países membros do FONPLATA, assim como os critérios para determinar a elegibilidade dos Concorrentes. Os **Concorrentes** com nacionalidade de um país membro do FONPLATA e os bens a serem fornecidos de acordo com o contrato não serão elegíveis se:

(a) em decorrência de lei ou regulamento oficial, o Brasil proíbe relações comerciais com esse país; ou

(b) em decorrência do cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o Brasil proíbe a importação de qualquer bem desse país ou o pagamento a pessoas ou entidades desse país.

3.2 Um **Concorrente** não deve ter conflito de interesses. Quando for descoberto que algum **Concorrente** tem conflito de interesses, este será desqualificado. Pode-se considerar que o **Concorrente** tem conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:

- (a) estiver ou tenha estado associado direta ou indiretamente a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratada pelo Contratante para prestação de serviços de consultoria para a preparação do projeto, especificações técnicas e outros documentos a serem usados para a aquisição de bens nos termos destes Documentos de Licitação; ou
- (b) enviar mais de uma proposta nesse processo de licitação, exceto para propostas alternativas permitidas de acordo com a Cláusula 17 das IAC. Contudo, isso não limita a participação de subempreiteiros em mais de uma proposta.

3.3 Qualquer empresa, pessoa física, empresa matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo FONPLATA, declare inelegíveis em conformidade com os Procedimentos de Sanções ou que outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) declare inelegível e sujeito às disposições dos acordos assinados pelo FONPLATA o relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo FONPLATA de acordo com a Cláusula 3 das IAC, na data de adjudicação do contrato, será desqualificado.

3.4 Entidades governamentais dos países membros serão elegíveis para competir e terem adjudicado um contrato somente se puderem demonstrar que: (i) são legal e financeiramente autônomas, (ii) operam de acordo com as leis do comércio e (iii) não são entidades dependentes do Mutuário.

3.5 Os **Concorrentes** deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao **Contratante**, sempre que este razoavelmente o solicitar.

3.6 Em conformidade com o indicado nos DDL, no caso de pré-qualificação dos potenciais Concorrentes, somente propostas com os Concorrentes pré-qualificados serão consideradas para participação na licitação.

4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES

4.1 A documentação requerida para a qualificação e habilitação dos Concorrentes estabelecida nas IAC 4.3(a) a (d) é aplicável aos Concorrentes nacionais do Brasil.

4.1.1 Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência.

4.1.2 Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.

4.2 A documentação relativa à elegibilidade do Concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que o mesmo cumpre com os requisitos fixados na Cláusula 3 das IAC.

4.3 Observado o disposto nos **DDL**, a comprovação relativa à qualificação e à habilitação do **Concorrente** para executar o Contrato, deverá apresentar, como parte de sua proposta e de forma satisfatória para o **Contratante**, a documentação solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

(a) **Habilitação Jurídica:**

- (i) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- (ii) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- (iii) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

(b) **Qualificação Econômico-Financeira:**

- (i) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade; e
- (ii) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

(c) **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- (i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- (ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do **Concorrente**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- (iii) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do **Concorrente**, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- (iv) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- (v) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

(d) **Trabalho de Menores:**

- (i) declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal nº 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (ver Modelo de Formulário 11 da Seção 4)

(e) Qualificação Técnica:

- (i) Formulário Modelo 3 da Seção 4, preenchido e acompanhado de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando os serviços executados pelo **Concorrente**;
- (ii) Formulário Modelo 4 da Seção 4, preenchido e acompanhado da comprovação das respectivas informações, demonstrando a experiência e qualificação do responsável técnico; e
- (iii) Formulário Modelo 5 da Seção 4, demonstrando a disponibilidade de máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras.

4.4 Quando permitido nos **DDL** a proposta submetida por consórcio de 2 (duas) ou mais empresas deverá atender aos seguintes requisitos:

- (a) toda a documentação referida na Cláusula 4 das IAC, deverá ser apresentada individualmente por todos os membros do consórcio;
- (b) inclusão do compromisso de constituição de consórcio assinado por todos os membros, a ser devidamente lavrado e registrado caso a proposta venha a ser vencedora, no qual:
 - (i) todos os membros do consórcio se declarem solidariamente responsáveis pela execução do objeto contratual;
 - (ii) um dos membros seja designado líder, com poderes específicos para receber as instruções relativas à execução do contrato; e
 - (iii) seja indicado o percentual de participação de cada consorciada, visando os pagamentos devidos e suas respectivas proporções.

4.5 Para se qualificar para a assinatura do Contrato, os **Concorrentes** deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

- (a) situação regular quanto aos aspectos jurídicos, financeiros, fiscais e trabalhistas, indicados na Subcláusula 4.3 (a) a (d) das IAC,
- (b) ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de, pelo menos, o montante especificado nos **DDL**;
- (c) experiência como contratado/executor principal na construção de, pelo menos, 2 (duas) obras de natureza e complexidade equivalente às **Obras** objeto desta licitação nos últimos 10 (**dez**) anos [para atender a essa exigência, as obras citadas deverão estar com 70% (setenta por cento) já concluídas no mínimo];
- (d) índice de liquidez igual ou superior ao mínimo **caso** exigido nos **DDL**;
- (e) patrimônio líquido igual ou superior ao mínimo exigido nos **DDL**;
- (f) ter executado serviços com características, quantidades e valores de contratos compatíveis com o objeto da licitação, conforme definido nos **DDL**;
- (g) possuir responsável técnico, indicado para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos nos **DDL**, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo das Obras; e

(h) declaração sobre a disponibilidade (compra, aluguel, leasing etc.) das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras, conforme exigências mínimas relacionadas nos **DDL**.

5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE

5.1 Exceto no caso de alternativas serem permitidas, cada **Concorrente** poderá apresentar uma única proposta.

5.2 É vedada a subcontratação das Obras, no todo ou em parte, de empresas que tenham participado a qualquer título, da proposta apresentada por outro Concorrente. Isso inclui a participação como subcontratado em outras propostas. Qualquer participação desse modo resultará na desqualificação de todas as propostas nas quais tal Concorrente participe.

6. CUSTO DA PROPOSTA

6.1 O **Concorrente** arcará com todos os custos relativos à elaboração e apresentação de sua proposta, não recaindo sobre o **Contratante**, quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS, ESTUDOS E DADOS BÁSICOS DISPONÍVEIS

Visita ao Local das Obras

7.1 Recomenda-se que o **Concorrente** visite o(s) local(is) das obras, o que deverá ocorrer com anterioridade a apresentação da proposta, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o **Concorrente** tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e os serviços. Não poderá o **Concorrente** alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato. Para agendar a visita, o **Concorrente** deverá contatar o **Contratante** no endereço indicado nos **DDL**.

7.2 O Contratante permitirá que o Concorrente e qualquer um de seus funcionários ou agentes entrem nas instalações e locais das obras para o propósito da visita, mas somente sob a condição expressa de que o Concorrente, seus funcionários e agentes eximirão o Contratante e seus funcionários de qualquer responsabilidade pela mesma, e serão responsáveis pela morte ou ferimento de funcionários, perda ou danos a propriedade, e qualquer outra perda, dano, custo e gastos incorridos como resultado da inspeção.

Estudos e Dados Básicos Disponíveis

7.3 Estão à disposição dos **Concorrentes** os estudos e dados indicados nos **DDL**.

B - EDITAL

8. CONTEÚDO DO EDITAL

8.1 Este Edital é composto pela documentação abaixo listada e/ou quaisquer outros adendos que estejam em conformidade com o disposto na Cláusula **10 das IAC**:

PARTE 1 – Procedimentos de Licitação

- Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)
- Seção 2 - Dados da Licitação (**DDL**)
- Seção 3 – Critérios de Elegibilidade e Qualificação
- Seção 4 - Formulários da Proposta
- Seção 5 - Países Elegíveis
- Seção 6 - Práticas Proibidas

PARTE 2 – Requisitos das Obras

- Seção 7 - Requisitos das Obras

PARTE 3 – Contrato

- Seção 8 - Condições Gerais do Contrato (CGC)
- Seção 9 - Dados do Contrato (DDC)
- Seção 10 - Formulários do Contrato

PARTE 4 – Orçamento

- Seção 11 – Orçamento Base

8.2 O **Concorrente** deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do **Concorrente** e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.

8.3 O Aviso de Licitação não faz parte do conteúdo dos documentos de licitação.

9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

9.1 O **Concorrente** poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao **Contratante**, desde que por escrito (carta, fax ou correio eletrônico) no prazo e no endereço indicados nos **DDL**. O **Contratante** responderá, também por escrito, no prazo indicado nos **DDL**. Cópias da resposta do **Contratante** (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou venham a retirar o Edital. Caso indicado nos DDL, o Contratante também publicará sem demora sua resposta na página web identificada nos DDL. Se o esclarecimento resultar em alterações de elementos essenciais dos Documentos de Licitação, o Contratante deverá modificar o Edital seguindo o procedimento indicado nas IAC 10 e 20.

9.2. O **Contratante** poderá convocar uma reunião preliminar à apresentação de Propostas, a fim de esclarecer quaisquer questões a respeito do que possa ser levantado nesse estágio da licitação. Nesse caso, o **Contratante** notificará os interessados do local, data e hora da reunião à qual os respectivos representantes poderão comparecer.

9.3 Solicita-se aos Concorrentes que apresentem as perguntas por escrito de maneira que sejam recebidas pelo Contratante pelo menos 1 (uma) semana antes da reunião a que se refere as IAC 9.2.

9.4. A Ata da reunião, incluindo cópias das questões formuladas e as respostas dadas, **será fornecida** imediatamente a todos os presentes à reunião e eventuais ausentes que retiraram ou que venham a retirar o Edital. Eventuais modificações de qualquer das partes deste Edital, que venham a ser necessárias em virtude da reunião, serão efetuadas pelo **Contratante** por intermédio de adendo, nos termos da Cláusula 10 das IAC.

9.5 Os Concorrentes poderão alertar o Contratante por escrito com uma cópia ao FONPLATA quando considerarem que:

- (a) as cláusulas e / ou especificações técnicas incluídas no Edital restrinjam a concorrência internacional; e / ou que
- (b) concedam uma vantagem injusta a um ou mais Concorrentes.

10. ADENDOS AO EDITAL

10.1 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o **Contratante** poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do **Concorrente**, modificar o Edital por meio de um adendo.

10.2 Cópias dos adendos serão enviadas a todos os **Concorrentes** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital. Os **Concorrentes** deverão acusar prontamente o seu recebimento, por escrito (carta, fax ou correio eletrônico). Caso indicado nos DDL, os adendos também serão publicados na página web identificada nos DDL.

10.3 A fim de dar tempo suficiente aos **Concorrentes** para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.

C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. IDIOMA DA PROPOSTA

11.1 A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos **Concorrentes**, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português e a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA

12.1 Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O **Concorrente** poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos.

12.2 A Proposta submetida pelo **Concorrente** deverá conter os seguintes quadros devidamente assinados e preparados em conformidade com os modelos adequados constantes da Seção 4, Formulários da Proposta:

- (a) Carta de Credenciamento, constante do Modelo 1;
- (b) Carta de Apresentação de Proposta, conforme Modelo 2 e Informação sobre o Concorrente, conforme Modelo 2A.
- (c) A Proposta Técnica contendo uma descrição do método de trabalho, equipe, pessoal, programa de trabalho com um detalhe suficiente para demonstrar a conformidade da Proposta aos requisitos das obras e o tempo de conclusão, que inclua pelo menos os seguintes formulários: Relação de Contratos Executados (Modelo 3), Relação de Serviços Similares do Responsável Técnico e do Engenheiro Residente (Modelo 4), Declaração sobre a Relação de Equipamentos Disponíveis (Modelo 5), Declaração de Entrega do Plano de Trabalho (Modelo 6); Declaração Entrega do Plano de Garantia do Controle de Qualidade (Modelo 7); Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas (Modelo 8); Declaração Ambiental e Social (Modelo 9), Declaração de Integridade (Modelo 10) e Declaração sobre Trabalho de Menor (Modelo 11);
- (d) O Concorrente deverá apresentar atestados de Qualificações: Relação de Contratos Executados (Modelo 3);
- (e) Planilhas de Quantidades e Preços: Quadro Resumo de Preços (Modelo 12), Planilhas de Quantidades (Modelo 13), Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) (Modelo 14); Quadro de Composição de Preços Unitários (Modelo 15) e Quadro Demonstrativo da Composição do BDI (Modelo 16);
- (f) Estimativa das Exigências em Várias Moedas (Modelo 17);

(g) Garantia Bancária de Proposta (Incondicional) (Modelo 18) ou Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança) (Modelo 19) ou a Declaração de Manutenção da Proposta (Modelo 20); e

(h) Documentos de Habilitação e Qualificação, de acordo com o estabelecido na Cláusula 4 das IAC. Em particular, as propostas apresentadas por uma JV devem incluir uma cópia do Termo de Acordo da JV firmado por todos os membros ou o Termo de Compromisso a que se referem as IAC 4.4(c).

13. PREÇO DA PROPOSTA

13.1 A menos que especificado em contrário nos **DDL**, a Proposta cobrirá a execução da totalidade das Obras.

13.2 O **Concorrente** deverá preencher a Planilha de Quantidades e Preços e/ou o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), conforme indicado nos **DDL**. Itens para os quais nenhuma taxa ou preço tenha sido cotado pelo **Concorrente** serão considerados, pelo **Contratante**, cobertos por outras taxas e preços cotados.

13.3 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou para-fiscal, tendo por base a legislação vigente 30 (trinta) dias antes da data prevista para a apresentação de propostas.

13.4 Reajustamento: os DDL estabelecerão a utilização da Alternativa A ou da Alternativa B descritas a seguir:

(a) Alternativa A: (a) os preços apresentados pelo **Concorrente** serão fixos e irreatáveis.

(b) Alternativa B: os preços cotados pelo **Concorrente** estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da Subcláusula 47.1 das Condições Gerais do Contrato.

14. MOEDAS DA PROPOSTA E DO PAGAMENTO

14.1 Os preços serão cotados pelo Concorrente totalmente em Reais, conforme especificado nos DDL. Os gastos em moeda estrangeira serão indicados como percentagens do preço da Proposta e pagáveis à escolha do Concorrente em até 3 (três) moedas estrangeiras, livremente conversíveis.

14.2 As taxas de câmbio a serem utilizadas pelo Concorrente para obter o equivalente em moeda local e as percentagens mencionadas na Subcláusula 14.1 acima serão as taxas de venda para transações similares estabelecidas pela fonte especificada nos DDL válidas à data de 28 (vinte e oito) dias antes do prazo final para a apresentação de propostas. Essas taxas de câmbio serão aplicadas a todos os pagamentos para que o Concorrente não assumo nenhum risco cambial. Se o Concorrente utilizar outras taxas de câmbio, aplicar-se-á a Subcláusula 28.1 das IAL; de qualquer forma, no cálculo dos pagamentos serão utilizadas as taxas cotadas na Proposta.

14.3 O Contratante pode solicitar que os Concorrentes esclareçam a necessidade dos gastos em moeda estrangeira e demonstrem que os valores incluídos nos preços, se exigido nos DDL, são razoáveis e estão de acordo com a Subcláusula 14.1 das IAC.

14.4 As Propostas Financeiras devem ser cotadas em Real para todos os custos locais, caso solicitado nos DDL.

14.5 Uma discriminação detalhada das exigências de moeda estrangeira deve ser fornecida pelos Concorrentes (Modelo 17 – Estimativa das Exigências em Várias Moedas).

14.6 O pagamento de acordo com o Contrato será feito na moeda ou moedas na qual o pagamento é solicitado na Proposta e aceito pelo Contratante.

15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos **DDL**. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade menor do que o exigido.

15.2 Em casos excepcionais o **Contratante** poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos **Concorrentes** uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter as aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (carta, fax ou correio eletrônico). O **Concorrente** poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao **Concorrente** que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente Garantia.

15.3 Nos contratos com preço fixo, caso o **Contratante** solicite uma ou mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o **Concorrente** concordar, o preço inicial do Contrato será atualizado pelo índice especificado nos **DDL**. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Carta de Aceitação ao **Concorrente** vencedor.

15.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista na Subcláusula **15.3** das IAC.

16. GARANTIA DE PROPOSTA

16.1 O **Concorrente** deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com a Cláusula 12, Garantia de Proposta conforme especificado nos **DDL**.

16.2 A Garantia de Proposta deverá ser no montante especificado nos **DDL** e apresentada em Reais ou em uma moeda livremente conversível e deverá:

(a) por opção do **Concorrente**, estar na forma de uma carta de crédito ou uma garantia bancária emitida por uma instituição bancária ou uma fiança ou garantia emitidos por uma instituição fiadora ou seguradora;

(b) ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo **Concorrente** e localizada em qualquer país. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil,

deverá ter uma instituição financeira correspondente no Brasil que permita fazer efetiva essa garantia;

(c) estar substancialmente de acordo com um dos formulários de Garantia de Proposta incluídos na Seção 4, Formulários da Proposta, ou outro formulário aprovado pelo **Contratante** antes da apresentação da proposta;

(d) ser pagável à vista imediatamente após a solicitação escrita do **Contratante** se forem evidenciadas as condições listadas na Subcláusula 15.5 das IAC;

(e) ser apresentada no original; não se aceitarão cópias;

(f) permanecer válida por um período de 28 (vinte e oito) dias após o período de validade das propostas, ou sua prorrogação, se for o caso, em conformidade com a Cláusula 15.2 das IAC.

16.3 Todas as propostas que não estiverem acompanhadas por uma Garantia de Proposta ou uma Declaração de Manutenção da Proposta substancialmente correspondente ao exigido na IAC 16.1 serão rejeitadas pelo **Contratante** por não cumprimento. Caso indicado nos **DDL**, deverão utilizados um dos modelos especificados na Seção 4, Formulários da Proposta.

16.4 A Garantia de Proposta dos **Concorrentes** cujas propostas não sejam selecionadas serão devolvidas o mais rápido possível depois que o **Concorrente** vencedor fornecer sua Garantia de Execução do Contrato, em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.

16.5 A Garantia de Proposta poderá ser executada se:

(a) um **Concorrente** retirar sua proposta durante o período de validade da proposta especificado pelo **Concorrente** no Formulário Carta de Apresentação da Proposta, salvo o estipulado na Subcláusula 15.2 das IAC; ou

(b) o **Concorrente** selecionado:

(i) não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC;

(ii) não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.

16.6 Se a Garantia de Proposta **não for exigida nos DDL**, e:

(a) se o **Concorrente** retirar sua proposta dentro do período de validade da mesma, especificado pelo **Concorrente** no Formulário Carta de Apresentação da Proposta, exceto conforme estabelecido nas IAC 15.2, ou

(b) se o **Concorrente** selecionado não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 33 das IAC ou não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC, o Mutuário pode, caso assim determinado nos **DDL**, declarar o **Concorrente** desqualificado para a adjudicação de um contrato com o Mutuário por um período de tempo, conforme estabelecido nos **DDL**,

, o Mutuário pode, caso assim determinado nos **DDL**, declarar o **Concorrente** desqualificado para a adjudicação de um contrato com o Mutuário por um período de tempo, conforme estabelecido nos **DDL**.

17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS

17.1 Não são permitidas propostas alternativas. Os **Concorrentes** devem apresentar propostas que atendam aos requisitos do Edital, inclusive os Projetos Básicos e/ou Executivos conforme indicado nos desenhos e especificações técnicas.

18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA

18.1 O **Concorrente** deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinalando claramente "ORIGINAL" e "CÓPIA", conforme apropriado. Em caso de discrepância, prevalecerá o que estiver estabelecido no "ORIGINAL".

18.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelével e assinados pelo **Concorrente** ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. No caso do Concorrente for uma JV, a proposta deverá ser assinada por um representante autorizado da JV em nome da JV e com fins de ser legalmente vinculante para todos os membros, acompanhada de um termo assinado pelos representantes legais dos membros.

18.3 Todas as páginas da proposta, exceto impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas.

18.4 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

18.5 O **Concorrente** deve fornecer as informações em conformidade com o solicitado na Seção 4 – Carta de Apresentação da Proposta (Modelo 2), que trata das comissões e gratificações, se houver, ou a serem pagas aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do contrato.

18.6 Os Concorrentes devem marcar como informação "CONFIDENCIAL" em suas propostas as partes que são confidenciais para seu negócio. Isto pode incluir informação confidencial, segredos comerciais ou informação comercial ou economicamente sensível.

D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1 O **Concorrente** deverá fechar o original e cada cópia da proposta em envelopes separados, devidamente identificados individualmente como "ORIGINAL" e "CÓPIA". Os envelopes deverão, então, ser colocados e fechados em outro envelope externo.

19.2 Os envelopes internos e o externo deverão:

- (a) estar fechados, endereçados e identificados conforme indicado nos **DDL**; e
- (b) conter o nome do contrato, título e número indicados no Aviso de Licitação e o enunciado: "NÃO ABRIR ANTES DO DIA _____ ÀS _____ HORAS", a ser preenchido em conformidade com a Seção 2 – **DDL**.

19.3 Os envelopes internos deverão, também, indicar o nome e endereço do Concorrente para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso de aplicação da Subcláusula 21.1 das IAC.

19.4 O **Contratante** não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta caso o envelope não esteja fechado e identificado conforme instruído acima.

20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1 As propostas deverão ser entregues no endereço, prazo e horário estabelecidos nos **DDL**.

20.2 Serão consideradas e abertas, apenas as propostas recebidas pelo **Contratante** no endereço, prazo e horário estabelecidos nos **DDL**.

20.3 O **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de apresentação das Propostas mediante adendo, conforme a Cláusula **10** das IAC, caso em que todos os direitos e obrigações do **Contratante** e dos **Concorrentes** estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos **Concorrentes** que adquiriram o Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO

21.1 Qualquer proposta entregue ao **Contratante**, após o prazo fixado de apresentação das Propostas, estabelecido em conformidade com a Subcláusula **20.1** das IAC, será rejeitada pelo **Contratante** e devolvida fechada ao respectivo remetente.

22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS

22.1 O **Concorrente** poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido pelo **Contratante** antes de encerrado o prazo de apresentação das Propostas.

22.2 O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições da Subcláusula **19.2** das IAC. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado em meio digital, por meio de correio eletrônico, desde que, seguido de uma confirmação devidamente assinada, devendo ser recebida pelo **Contratante** dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas.

22.3 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.

E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE

23.1 O **Contratante** abrirá todas as propostas na presença dos **Concorrentes** ou de seus representantes que comparecerem à sessão pública a ser realizada no local, na data e no horário determinados nos **DDL**. Os **Concorrentes** e/ou seus representantes legais que

estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença. Todos os Concorrentes ou seus representantes e qualquer parte interessada podem assistir à abertura pública.

23.2 Inicialmente, será anunciado o eventual recebimento de envelopes marcados "**REVOGAÇÃO DE PROPOSTA**", os quais serão abertos. Não serão abertos os Envelopes das propostas adequadamente revogadas que serão devolvidos devidamente fechados aos seus remetentes.

23.3 Da sessão pública será lavrada uma Ata pelo **Contratante**, contendo os nomes dos **Concorrentes**, as modificações ou revogações, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da Garantia de Proposta exigida. Outros detalhes que o **Contratante** considere apropriados poderão ser anunciados na reunião. Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na reunião, com exceção das retardatárias, que deverão ser devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com a Cláusula **21**. das IAC.

23.4 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com a Subcláusula **22.2** das IAC) que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias.

24. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE

24.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o **Contratante** poderá solicitar aos **Concorrentes** os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito (carta, correio eletrônico ou fax). É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos, conforme a Cláusula **26** das IAC.

24.2 Em conformidade com a Subcláusula **24.1** das IAC, após a reunião de abertura das propostas, nenhum **Concorrente** poderá contatar o **Contratante**, a qualquer pretexto, até a adjudicação do contrato. Se o **Concorrente** desejar encaminhar informações adicionais às solicitadas pelo **Contratante**, deverá fazê-lo por escrito.

24.3 Qualquer tentativa do **Concorrente** de influenciar o **Contratante** no processo de julgamento e na avaliação das propostas, ou mesmo na adjudicação do vencedor, resultará na rejeição sumária de sua proposta.

25. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

25.1 Preliminarmente à avaliação detalhada das Propostas o **Contratante** verificará:

- (a) se a Proposta está devidamente assinada e acompanhada da Garantia de Proposta exigida;
- (b) se as declarações atendem aos requisitos do Edital; e
- (c) se a Proposta, de uma maneira geral, é substancialmente adequada aos termos do Edital.

25.2 Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta será considerada substancialmente adequada ao Edital quando atender a todos os termos, condições e especificações nele contidos, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele, se aceito, que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou resultado das Obras ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos do **Contratante** ou as obrigações do **Concorrente**, na forma do Contrato, cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros **Concorrentes** que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas.

25.3 Caso uma Proposta não esteja substancialmente adequada aos termos do Edital e aos requisitos da obra, será rejeitada pelo Contratante e não poderá tornar-se posteriormente adequada, mediante correção do desvio ou ressalva que a tornou inadequada.

25.4 Se uma proposta se ajusta substancialmente, o Contratante poderá solicitar que o Concorrente que apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para retificar vícios sanáveis da proposta relacionados com os requisitos de documentação de cunho histórico, sempre e quando não estejam relacionados com qualquer aspecto do preço da proposta. Se o Concorrente não atender à solicitação com presteza pode resultar na recusa de sua proposta.

25.5 Se uma proposta se ajusta substancialmente, o Contratante retificará desvios quantificáveis não materiais relacionados com o preço da proposta. Para este efeito, o preço da proposta será ajustado, para efeitos comparativos, de forma a refletir o preço de um item ou componente que falta ou não esteja conforme da maneira especificada nas IAC 27.

26. CORREÇÃO DE ERROS

26.1 O **Contratante** examinará as propostas substancialmente adequadas, corrigindo os erros aritméticos da seguinte forma:

- (a) existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos;
- (b) existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião do **Contratante**, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido, e
- (c) existindo discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado.

26.2 Caso o **Concorrente** não aceite a correção do valor, de conformidade com o procedimento descrito na Subcláusula **26.1** das IAC, a proposta será rejeitada.

27. MOEDA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

27.1 As propostas serão avaliadas em Real em concordância com a Subcláusula 14.1 das IAC, a menos que um Concorrente tenha utilizado taxas de câmbio diferentes das indicadas na Subcláusula 14.2 das IAC, em cujo caso a Proposta deverá primeiro ser convertida para os valores pagáveis em moedas diferentes utilizando as taxas cotadas na Proposta e depois

reconvertidas para o Real utilizando as taxas de câmbio indicadas na Subcláusula 14.2 das IAC.

28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

28.1 O **Contratante** avaliará e comparará somente as propostas que foram consideradas substancialmente adequadas aos termos do Edital e em conformidade com a Cláusula 25 das IAC.

28.2 Na avaliação das Propostas, o **Contratante** definirá, para cada uma delas, o Preço Avaliado da Proposta, ajustando o Preço da Proposta da seguinte forma:

- (a) corrigindo erros, conforme estipulado na Cláusula **26** das IAC;
- (b) procedendo qualquer ajuste apropriado para qualquer outra variação quantificável ou desvio não refletido no Preço da Proposta ou no item acima mencionado; e
- (c) procedendo qualquer ajuste apropriado para refletir os descontos ou outras modificações do preço ofertado de acordo com a Subcláusula **23.3** das IAC.

28.3 De acordo com a Cláusula **24** das IAC, o **Contratante** poderá solicitar quaisquer esclarecimentos necessários. Variações e desvios não permitidos ou **não** solicitados no Edital, vantagens baseadas em outras propostas apresentadas, ou a oferta de benefícios não solicitados pelo **Contratante**, serão desconsiderados na avaliação das Propostas.

28.4 As disposições relativas ao reajuste de preços, aplicáveis no período de execução do Contrato, não serão levadas em consideração na avaliação das Propostas.

28.5 Se a Proposta do **Concorrente** estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo da Obra pelo **Contratante**, este poderá exigir que o **Concorrente** apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

28.6 O **Contratante** preparará uma lista dos **Concorrentes** segundo a ordem crescente de preços propostos, indicando como vencedor o **Concorrente** que tenha apresentado a Proposta de menor preço avaliado.

Proposta de Preços Anormalmente Baixa

28.7 Verifica-se a ocorrência de uma proposta de preços anormalmente baixa quando o valor da proposta, em combinação com outros elementos da mesma, parece excessivamente baixo na medida em que o preço enseja dúvidas significativas quanto à capacidade do Concorrente para executar o contrato pelo montante oferecido.

28.8 No caso do Contratante identificar uma proposta potencialmente anormalmente baixa, o mesmo deverá solicitar esclarecimentos por escrito ao Concorrente, incluindo análise detalhada desse preço em relação ao objeto e alcance do Contrato, a metodologia proposta, o cronograma de execução, a atribuição de riscos e responsabilidades e qualquer outro requisito dos Documentos de Licitação.

28.9 Depois dessa avaliação das análises de preços, caso do Contratante determine que o Concorrente não demonstrou sua capacidade para executar o Contrato pelo preço ofertado, o Contratante rejeitará essa proposta.

Proposta Desequilibrada ou com Jogo de Planilhas

28.10 Se uma proposta for determinada como a de menor preço avaliado, e se a juízo do Contratante, apresenta um grave desequilíbrio ou apresenta um jogo de planilhas, o Contratante poderá exigir ao Concorrente que apresente esclarecimentos por escrito. Os esclarecimentos poderão incluir um desmembramento de preço detalhado para demonstrar a consistência dos preços com o objeto do contrato, a metodologia proposta, o calendário de execução e outros requisitos dos documentos de licitação.

28.11 Depois da avaliação da informação apresentada e a análise do preço detalhada apresentados pelo Concorrente, o Contratante poderá, conforme corresponda:

- (a) aceitar a Proposta; ou
- (b) exigir que o montante da Garantia de Execução seja aumentado por conta do Concorrente para um nível que não exceda 20% do preço do Contrato; ou
- (c) recusar a Proposta.

29. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

29.1 O Contratante determinará, a seu critério, se o **Concorrente** selecionado como o que apresentou a proposta mais vantajosa de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

29.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do **Concorrente** que este apresentar, em conformidade com a IAC 4, e de acordo com os requisitos da Seção 3. Critérios de Elegibilidade e Qualificação. A determinação não levará em conta as qualificações de outras empresas, como as filiais do Concorrente, as matrizes, filiais, subcontratados (distintos dos subcontratados especializados se for permitido no documento de licitação), ou qualquer outra empresa (s) diferente do Concorrente.

29.3 Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao **Concorrente**. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da proposta do **Concorrente**, caso em que o Contratante passará ao exame do **Concorrente** que apresentou a proposta de menor preço avaliado seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o contrato de maneira satisfatória.

Subcontratados

29.4 A menos que se indique o contrário nos DDL, o Contratante não tem a intenção de executar nenhum elemento específico das Obras com subcontratados selecionados previamente pelo Contratante.

29.5 As qualificações dos Subcontratados propostos pelo Concorrente não serão utilizadas para qualificar para as obras a menos que se trate de partes específicas das mesmas, que tenham sido previamente designadas como tais pelo Contratante nos DDL, e que se

designarão daqui para frente como “subcontratados especializados”, sendo que nesse caso, as qualificações desses “subcontratados especializados” propostos pelo Concorrente poderão ser analisadas.

29.6 Os Concorrentes poderão propor a subcontratação até o percentual do valor total do contrato ou do volume das obras tal como especifica-se nos DDL. Os Subcontratados propostos pelo Concorrente deverão estar plenamente qualificados para executar suas partes das Obras.

F - ADJUDICAÇÃO

30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO

30.1 O **Contratante** fará a adjudicação ao **Concorrente** cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha apresentado o menor preço avaliado, desde que tal **Concorrente** tenha sido considerado:

- (a) elegível segundo os termos da Cláusula 3 das IAC; e
- (b) habilitado e qualificado segundo os termos da Cláusula 4 das IAC.

31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS

31.1 O **Contratante** se reserva o direito de, nos termos do Edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização aos **Concorrentes**.

32. CARTA DE ACEITAÇÃO

32.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o **Contratante** notificará o **Concorrente** vencedor, por meio eletrônico e confirmando posteriormente, por meio de carta registrada (Carta de Aceitação), de que sua proposta foi aceita.

32.2 Uma vez recebida do **Concorrente** vencedor a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 34 das IAC, o **Contratante** liberará e restituirá as Garantias de Proposta apresentadas pelos demais **Concorrentes**.

33 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

33.1 Caberá recurso administrativo das decisões emanadas da Comissão de Julgamento, em quaisquer das etapas da presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação da decisão.

33.2 O recurso deverá ser protocolizado no endereço indicado nos DDL.

33.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Julgamento, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão

ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

33.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

33.5 O recurso, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante e julgamento das propostas, tem efeito suspensivo.

33.6 Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido no subitem 33.1.

33.6 1 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do Concorrente.

33.6 2 São irrecuráveis os atos de mero expediente ou preparatórios de decisões.

33.7 Recursos encaminhados via fax só terão eficácia se o original for entregue no endereço indicado nos DDL, necessariamente, até 05 (cinco) dias da data do término do prazo recursal.

G – CONTRATAÇÃO

34. ASSINATURA DO CONTRATO

34.1 O **Contratante** enviará a Carta de Aceitação e o Termo de Contrato, constantes da Seção 10 - Formulários do Contrato, devidamente preenchidos ao **Concorrente** que tiver apresentado a proposta vencedora num prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias contados da data de Carta de Aceitação.

34.2 O **Concorrente** que teve sua proposta adjudicada, deverá assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao **Contratante** dentro de 21 (vinte e um) dias, contados da data do seu recebimento, salvo se estabelecido prazo diferente nos **DDL**.

35. GARANTIA DE EXECUÇÃO

35.1 No prazo de 28 (vinte e oito) dias do recebimento da Carta de Aceitação, o **Concorrente** vencedor deverá fornecer a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 52 das Condições Gerais do Contrato, na forma prevista no Edital ou outra forma aceita pelo **Concorrente**.

35.2 Além da Garantia de Execução poderá ser retido o equivalente à porcentagem indicada nos **DDC** para o valor devido de cada fatura.

35.3 O não cumprimento do disposto nas Subcláusulas 34.2 e/ou 35.1 das IAC constituirá motivo suficiente para que seja cancelada a adjudicação que lhe foi feita, ensejando a execução da Garantia de Proposta. Neste caso o **Contratante** poderá adjudicar o objeto da licitação ao **Concorrente** que se seguir na ordem de classificação, respeitadas as condições de sua proposta, ou proceder a uma nova licitação.

36. PRÁTICAS PROIBIDAS

36.1 O FONPLATA requer o atendimento a sua política relacionada às Práticas Proibidas, conforme estabelecido na Seção 8.

SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC):

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
1.1.	<p>ESCOPO DA LICITAÇÃO</p> <p>Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/UEP/FONPLATA.</p> <p>Descrição das Obras: As obras a serem executadas são de implantação e requalificação de vias com aplicação de pavimento asfáltico em CBUQ, lotes I e II, a saber:</p> <p>Lote I – Os serviços aduzidos serão desenvolvidos nas seguintes vias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avenida Maria Freire de Sá – 1.874m; Avenida Brasil – 2.468m; • Avenidas Flores do Campo, Cidades das Flores, Cidade das Rosas, Flores Silvestres e Rodas, e Rua dos Girassóis – 7.760m; e • Avenida Rui Pereira – 887m. <p>Lote II – Os serviços aduzidos serão desenvolvidos nas seguintes vias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrada de Guanduba/Jacaré-Mirim/Centro – 3.933m; • Ligação entre a Comunidade Jacaré-Mirim ao Acesso Sul da Via Metropolitana – 238m; • Avenida Santos Dumont e Rua Maria do Carmo Brito – 1.150m; • Estrada Golandim/Santo Antônio, via Rua General Adjer Barreto e Rua Vereador Miguel Pontes – 3.590m; e • Ruas Raimundo Mendes e Bela Vista – 1.664m; Rua Nova Aroeira – 887m. <p>Obs.: As propostas deverão ser apresentadas para a execução dos 2 (dois) lotes completos.</p>

1.2.	<p>PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS</p> <p>O prazo é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços (OS) pelo Contratante, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.</p>
2.1.	<p>FONTE DE RECURSOS</p> <p>Mutuário ou Beneficiário: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</p> <p>Projeto: 1180 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</p> <p>Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES</p> <p>Fontes: 1920 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS</p>
	<p>O FONPLATA significa Fundo Financeiro pelo Desenvolvimento da Bacia do Prata.</p>
	<p>Montante do Empréstimo: U\$ 34.000.000,00 (Trinta e Quatro Milhões de Dólares)</p> <p>Projeto: PROJETO DE AÇÕES ESTRUTURANTES – PAES.</p>
3.6	<p>CONCORRENTES ELEGÍVEIS</p> <p>O presente processo licitatório não foi precedido de pré-qualificação, uma vez que a qualificação se dará durante o procedimento.</p>
4.4	<p>CONSÓRCIOS</p> <p>Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio qualquer que seja sua formação, tendo em vista se tratar de uma obra de complexidade menor, passível a qualquer empresa minimamente organizada de executá-la sem problema algum para a Administração.</p>
4.5 (b)	<p>VOLUME MÉDIO ANUAL DE OBRAS</p> <p>(a) Volume médio anual de Obras nos últimos 5 (cinco) anos: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).</p>
4.5 (d)	<p>ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA SOLIDEZ DA CONCORRENTE</p> <p>Índice de liquidez (IL) igual ou superior a,1,0 que será calculado por meio da seguinte fórmula:</p>

	$IL = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$ <p>Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00 que será calculado por meio da seguinte fórmula:</p> $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ <p>Índice do Grau de Endividamento (IGE) igual ou menor que, 0,60 que será calculado por meio da seguinte fórmula:</p> $IGE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$			
4.5(e).	<p>PATRIMÔNIO LÍQUIDO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>Não será exigido o patrimônio líquido</p> <p>O Valor estimado da contratação é de R\$ 19.023.926,52 (dezenove milhões e vinte e três mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme orçamento básico planilhado em anexo para os dois lotes (lote I e lote II).</p>			
4.5(f)	<p>PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DAS OBRAS</p> <p>As parcelas ou itens de maior relevância das Obras (Atividades Chave) têm as seguintes características:</p>			
	Atividade Chave	Características	Unidade	Quantidades Mínimas
	1.	Construção de pavimento com aplicação de Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)	m ³ compactado	5.000
	2.	Sub-base e/ou base estabilizada granulometricamente	m ³ compactado	4.000
	3.	Reassentamento e/ou pavimentação em paralelepípedo	m ² colocado	8.000
	A comprovação das quantidades mínimas, que correspondem a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais a serem executados, poderá ser			

	feita através da soma de no máximo 03 (três) atestados para cada item, podendo um atestado comprovar mais que um item.
4.5 (g)	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p>A experiência e qualificação do Responsável Técnico devem ser compatíveis com as características das Obras, conforme indicado na alínea (f) acima.</p>
4.5 (h)	<p>RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</p> <p>A empresa concorrente fará declaração de acordo com o Formulário Modelo 5 da Seção 4, onde apresentará um detalhe de todos os equipamentos a serem utilizados para a execução completa e satisfatória das obras cumprindo com as especificações técnicas estabelecidas para cada item de obra.</p>
7.1	<p>VISITA AO LOCAL DAS OBRAS</p> <p>Para agendar a visita, o Concorrente deverá contatar o Contratante, Márcio José Almeida Barbosa – Secretário Municipal de Infraestrutura, Fone (84) 9 9101-2221, no seguinte endereço: Rua Maria do Carmo Brito, n.º 361, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN.</p>
7.2	<p>ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS</p> <p>O Projeto Executivo será elaborado pela Empreiteira que vier a ser contratada, cuja previsão de despesa encontra-se orçada na planilha orçamentária do Projeto Básico.</p> <p>Os estudos e dados necessários à elaboração das propostas encontram-se no Projeto Básico e seus anexos.</p> <p>Nome do autor: Equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura.</p> <p>Data de elaboração: Maio/2020</p> <p>Número de volumes: 07 VOLUMES (arquivos) assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E/OU REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS DO LOTE I - VOLUME 2 PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA - PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO E/OU REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS DO LOTE I – VOLUME 1 - RELATÓRIO DO PROJETO BÁSICO - PLANILHA COM ORÇAMENTO BASE E CRONOGRAMA LOTE I - PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E/OU REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS DO LOTE II - VOLUME 1 RELATÓRIO DO PROJETO BÁSICO

	<p>- PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E/OU REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS DO LOTE II - VOLUME 2 PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA</p> <p>- PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E/OU REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS DO LOTE II - VOLUME 3 PLANILHAS DE CAMPO REFERENCIAIS DO PROJETO BÁSICO</p> <p>- PLANILHA COM ORÇAMENTO BASE E CRONOGRAMA LOTE II</p> <p>Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: ART's N° RN20190291919 - RN20190291918 – RN20190291915 – RN20190291492</p> <p>ALEX SANDRO PINHO SALVIANO – Engenheiro Civil</p> <p>Para acesso aos projetos e demais informações, o Concorrente deverá contatar a Unidade Executora de Projetos – UEP, no seguinte endereço: Rua Maria do Carmo Brito, n.º 361, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN – e-mail: uep@saogoncalo.rn.gov.br – Telefone: + 55 84 996404041.</p>
9.1.	<p>ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL</p> <p>Prazo para o recebimento de solicitações de esclarecimentos: até 10 (dez) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.</p> <p>Os esclarecimentos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio do <i>site</i> do Prefeitura: www.saogoncalo.rn.gov.br.</p>
	<p>Prazo para responder às solicitações de esclarecimento: até 05 (cinco) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.</p>
10.2	<p>ADENDOS AO EDITAL</p> <p>Os adendos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio do <i>site</i> do Prefeitura: www.saogoncalo.rn.gov.br.</p>
12.2(c) e 13.2	<p>DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA</p> <p>Os documentos que constituirão a proposta são os listados na Seção 4 – Formulários da Proposta, obviamente acompanhados das planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro para os dois lotes.</p>
13.1	<p>PREÇOS DA PROPOSTA</p> <p>Contrato para a totalidade das Obras, que incluem os 2 (dois) lotes.</p>

13.2	<p>O preço da obra deverá ser cotado por preços unitários e devem ser apresentadas as Planilhas de Quantidades e Preços junto com o cronograma físico-financeiro.</p> <p>Obs.: Para efeito de orçamentação as planilhas devem apresentar destaque para descrição, quantitativos, preço unitário sem BDI e com BDI e preço total.</p>
13.4	<p>REAJUSTAMENTO</p> <p>(a) <u>Alternativa B</u>: Será possível depois de 1 (um) ano da data final estabelecida para a apresentação das propostas.</p>
14.1	<p>MOEDAS DA PROPOSTA E DO PAGAMENTO</p> <p>O Contratante solicita que os Concorrentes esclareçam a necessidade dos gastos em moeda estrangeira e demonstrem que os valores incluídos nos preços são razoáveis e estão de acordo com a Subcláusula 14.1 das IAC.</p>
15.1	<p>PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA</p> <p>As Propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data final estabelecida para apresentação das propostas.</p>
16.1	<p>GARANTIA DA PROPOSTA</p> <p>Valor da Garantia de Proposta: O valor da garantia da proposta será de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) e deverá ser apresentada juntamente com a proposta sob pena de rejeição sumária desta</p>
16.3	<p>Os modelos de garantia de proposta estão indicados na Seção 4</p>
19.2 e 20.1	<p>ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS</p> <p>À Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.</p> <p>O endereço para a apresentação das propostas é: Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN.</p> <p>Projeto de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante/RN. Proposta para obras de mobilidade urbana. Edital n.º 002/2020 Lotes n^{os} I e II</p> <p>“NÃO ABRIR ANTES DE 17 de Agosto de 2020, às 09:00 horas.</p>

23.1	<p>ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE</p> <p>Local, data e horário (hora local) de abertura das propostas: Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios, do dia 17/08/2020, às 09:00 horas.</p>
29.5 e 29.6	<p>PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE</p> <p>SUBCONTRATADOS ESPECIALIZADOS</p> <p>29.5 As partes das Obras que se designam sujeitas à Subcontratados especializados são: requalificação de pavimentação.</p> <p>29.6 Subcontratação até o percentual do valor total do contrato ou do volume das obras corresponderá a 30% (trinta por cento).</p>
33.2	<p>RECURSOS ADMINISTRATIVOS</p> <p>Os recursos deverão ser registrados no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios, sito à Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, nos horários de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (hora local), de segunda a sexta feiras.</p>
34.1	<p>ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>O contrato devidamente assinado juntamente com a Garantia de Execução em conformidade com a Subcláusula 52.1 das CGC, Seção 8, serão entregues pelo Contratado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de seu recebimento.</p>
34.3	<p>A assinatura do contrato decorrente deste procedimento fica condicionada à efetivação do contrato de empréstimo BRA-25/2020 firmado entre o município de São Gonçalo do Amarante e o FONPLATA</p>
35.1	<p>GARANTIA DE EXECUÇÃO</p> <p>Prazo para devolução do Contrato devidamente assinado e acompanhado da Garantia de Execução: dentro de 15 (quinze) Idias contados de seu recebimento.</p>

SEÇÃO 3 - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO

Esta Seção contém todos os critérios que o Contratante utilizará para determinar a elegibilidade e qualificar os Concorrentes por meio de pós-qualificação. Não existem outros fatores, métodos ou critérios a serem utilizados distintos dos especificados neste documento de licitação. O Concorrente deverá fornecer toda a informação solicitada nos formulários incluídos na Seção 4, Formulários da Proposta.

Sempre que se exigir de um Concorrente a indicação de um valor monetário, os concorrentes deverão indicar o equivalente em Reais.

Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.

Os Concorrentes poderão alertar o Contratante por escrito com uma cópia ao FONPLATA quando considerarem que:

- (a) as cláusulas e/ou especificações técnicas incluídas nos documentos de licitação restrinjam a concorrência nacional e/ou internacional e/ou que
- (b) concedam uma vantagem injusta a um ou mais Concorrentes.

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos	
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Joint Venture (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
1. Elegibilidade							
1.1	Nacionalidade	Cumprir requisito das IAC 3.1	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Modelo 2
1.2	Proibição de relações comerciais	Cumprir requisito das IAC 3.1 (a)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Modelo 2
1.3	Decisão do Conselho de Segurança da ONU	Cumprir requisito das IAC 3.1 (b)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Modelo 2
1.4	Conflito de interesses	Cumprir requisito das IAC 3.2 (a)	Deve atender ao requisito	NA	NA	A	Modelo 2
1.5	Sanções	Cumprir requisito das IAC 3.3	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Modelo 2
1.6	Entidades governamentais	Cumprir requisito das IAC 3.4 (i); (ii) e (iii)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Modelo 2

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Joint Venture (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
2. Habilitação Jurídica							
2.1	Ato constitutivo	Cumpre requisito das IAC 4.3 (a) (i)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Anexo à Proposta
2.2	Decreto de autorização	Cumpre requisito das IAC 4.3 (a) (ii)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Anexo à Proposta
2.3	Inscrição do ato constitutivo	Cumpre requisito das IAC 4.3 (a) (iii)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Anexo à Proposta
3. Qualificação Econômico-Financeira							
3.1	Certidão negativa	Cumpre requisito das IAC 4.3 (b) (i)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Anexo à Proposta
3.2	Balanço patrimonial	Cumpre requisito das IAC 4.3 (b) (ii)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Anexo à Proposta
4. Regularidade Fiscal e Trabalhista							
4.1	CNPJ	Cumpre requisito das IAC 4.3 (c) (i)	Deve atender	NA	NA	NA	Anexo à Proposta

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Joint Venture (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
			ao requisito				
4.2	Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Cumpre requisito das IAC 4.3 (c) (ii)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Anexo à Proposta
4.3	Regularidade Fazendas Federal, Estadual e Municipal	Cumpre requisito das IAC 4.3 (c) (iii)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Anexo à Proposta
4.4	FGTS	Cumpre requisito das IAC 4.3 (c) (iv)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Anexo à Proposta
4.5	Certidão Negativa da Justiça do Trabalho	Cumpre requisito das IAC 4.3 (c) (v)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Anexo à Proposta
5. Trabalho de Menores							
5.1	Declaração	Cumpre requisito das IAC 4.3 (d)	Deve atender	NA	NA		Modelo 11 da Seção

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos	
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Joint Venture (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
			ao requisito				4
6. Experiência Geral							
6.1	Ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de, pelo menos	De conformidade com as IAC 4.5 (b), o volume médio anual de obras: (a) Volume médio anual de Obras nos últimos 5 (cinco) anos: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).	Deve atender ao requisito	NA	NA		Modelo 3 da Seção 5
6.2	Experiência Geral com contratos de construção na qualidade de empreiteiro principal, subempreiteiro ou	De conformidade com as IAC 4.5 (c)	Deve atender ao requisito	NA	NA		Modelo 3 da Seção 4

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Joint Venture (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
	administrador pelo menos 2 (dois) contratos nos últimos cinco anos anteriores ao prazo final para a apresentação das propostas, cada um no valor mínimo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)						
7. Experiência Específica							
7.1	Experiência Específica	De conformidade com as IAC 4.5 (f), Experiência mínima em construção nas seguintes atividades chaves: (1) Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Modelo 3 da Seção 4

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos	
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Joint Venture (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
		com espessura de 5,0 cm exclusive, conforme quantitativo mínimo de 5.000 m³ (2) Sub-base e/ou base estabilizada granulometricamente 4.000 m³ (3) Reassentamento e/ou pavimentação em paralelepípedo 8.000 m²	Deve atender ao requisito Deve atender ao requisito	NA NA	NA NA	NA NA	
8. Pessoal							
8.1	Possuir Responsável Técnico, indicado para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os	De conformidade com as IAC 4.5 (g), a experiência e qualificação do Responsável Técnico devem ser compatíveis com as características das Obras, conforme indicado na alínea (f) acima.	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Modelo 4 Seção 4 e Termo de Compromisso

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Joint Venture (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
	requisitos de similaridade definidos						
9. Equipamentos							
9.1	Declaração sobre a Disponibilidade (compra, aluguel, <i>leasing</i> etc.) das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras,.	De conformidade com as IAC 4.5 (h), a empresa concorrente fará declaração de acordo com o Formulário Modelo 5 da Seção 4, onde apresentará um detalhe de todos os equipamentos a serem utilizados para a execução completa e satisfatória das obras cumprindo com as especificações técnicas estabelecidas para cada item de obra.	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Modelo 5 da Seção 4

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos	
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Joint Venture (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
10. Qualificação Financeira							
10.1	Índice de Liquidez igual ou superior ao mínimo exigido	De conformidade com as IAC 4.5 (d), o Índice de Liquidez (IL) igual ou superior a 1,0, que será calculado por meio da seguinte fórmula: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0, que será calculado por meio da seguinte fórmula: Ativo Circulante/Passivo Circulante. Índice do Grau de Endividamento (IGE) igual ou menor que 0,60, que será calculado por meio da seguinte fórmula: Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo/Ativo Total	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Informes contábeis auditados
10.2	Patrimônio Líquido	Não será exigido	NA	NA	NA	NA	Informes contábeis

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Joint Venture (existente ou futura)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
	igual ou superior ao mínimo exigido						auditados
11. Subcontratados Especializados							
11.1	Se os DDL definem a necessidade de subcontratados especializados para partes das Obras, as qualificações correspondentes	De conformidade com as IAC 29.5, as partes das obras: requalificação de pavimentação.	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Anexo à Proposta
12. Outra Documentação							
12.1	Informação sobre o Concorrente	De conformidade com as IAC 12.2(b)	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Modelo 2A da Seção 4
12.2	Garantia de Proposta	De conformidade com as IAC 16	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Modelos 18 ou 19 da Seção 4
12.3	Estimativa das Exigências em Várias Moedas	De conformidade com as IAC 14.5	Deve atender ao requisito	NA	NA	NA	Modelo 17 da Seção 4

SEÇÃO 4. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

CONTEÚDO	Página
MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO	48
MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	49
MODELO 2A – INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE	52
MODELO 3 - RELAÇÃO DE CONTRATOS SIMILARES EXECUTADOS NOS CINCO ULTIMOS ANOS	53
MODELO 4 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO ENGENHEIRO RESIDENTE	54
MODELO 5 – DECLARAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	55
MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO.....	56
MODELO 7 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE.....	57
MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS	58
MODELO 9 - DECLARAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL	60
MODELO 10 - DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE	63
MODELO 11 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR	65
MODELOS DE PLANILHAS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO), QUADROS E ESTIMATIVA DAS EXIGÊNCIAS EM VÁRIAS MOEDAS	66
MODELO 12 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS.....	67
MODELO 13 - PLANILHA DE QUANTIDADES	70
MODELO 14 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)	72
MODELO 15 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS	76
MODELO 16 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI	78
MODELO 17 – ESTIMATIVA DAS EXIGÊNCIAS EM VÁRIAS MOEDAS.....	79

MODELOS DE GARANTIA DE PROPOSTA.....	80
MODELO 18 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL)	81
MODELO 19 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA)	83

MODELOS DE CARTAS, RELAÇÕES E DECLARAÇÕES

MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[O Concorrente preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: [indicar]	Lotes I e II	Página: [indicar] de [indicar]

Data: [indicar]

À: [nome do Contratante]

Endereço: [indicar]

Ref.: Proposta para construção: [descrição da Obra]

Prezados Senhores,

Tendo examinado as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas, Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) [conforme indicado nos **DDL**] para a execução da mencionada Obra, Lotes I e II, conforme descrito na IAC 1 da Seção 1), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas e Planilhas de Quantidades ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) e os seguintes termos:

1. **Sem reservas:** Examinamos e não temos objeções alguma aos documentos de licitação, incluindo as emendas emitidas de acordo com as IAC 10;

2. **Elegibilidade:** Cumprimos com os requisitos de elegibilidade e não temos nenhum conflito de interesses de acordo com as IAC 3.2; e nós, os abaixo assinados, temos nacionalidade de Países Elegíveis [indicar a nacionalidade do Concorrente];

3. **Conformidade:** Oferecemos para executar as obras descritas a seguir em conformidade com o documento de licitação: [inserir uma breve descrição das Obras]

4. **SICAF:** Não aplicável

5. **Preço:** O preço total de nossa Proposta, excluindo qualquer desconto oferecido no item 6 a seguir é:

(a) o preço total de cada lote [indicar o preço total de cada lote por extenso e em cifras, indicando as quantias respectivas em diferentes moedas]; e (b) o preço total de todos os lotes (soma de todos os lotes) [indicar o preço total de todos os lotes por extenso e em cifras, indicando as quantias respectivas em diferentes moedas];

6. **Descontos:** os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

{ (.....) Aplicável ou {(.....) Não aplicável [indicar alternativa]}

Caso Aplicável:

(a) Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o item(ns)/lote(s) específico(s) na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto].

(b) Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: [Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos];

7. Validade da Proposta: Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de [inserir o prazo em número e por extenso] dias, contado da data de abertura das Propostas, estabelecida nas Instruções aos Concorrentes IAC 20;

8. Prazo: Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar as Obras em (___) dias contados do recebimento da ordem do Contratante, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de (___) dias, contados a partir da Data de Início das Obras;

9. Garantia de Execução: Caso nossa Proposta seja aceita, nos comprometemos a oferecer Garantia de Execução, a ser aprovada por V. Sas, obrigando-nos, conjunta e solidariamente, pela quantia correspondente a [montante da garantia], da mencionada soma de acordo com as Condições Gerais do Contrato;

10. Uma Proposta por Concorrente: Não estamos submetendo nenhuma outra Proposta (s) como um concorrente individual, e não estamos participando de nenhuma outra proposta (s) como membro de Joint Venture, ou como um subcontratado, e cumprimos com os requisitos das IAC 5.2;

11. Empresa ou Instituição Estatal: [selecionar a opção adequada e eliminar o restante de] [Não somos uma empresa de propriedade do governo ou instituição estatal] / [Somos uma empresa de propriedade do governo ou instituição estatal, mas cumparamos os requisitos das IAC 3.4];

12. Compromisso: A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. Sas, constituem compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

13. Obrigação: Entendemos que não estamos obrigados a aceitar a proposta de menor preço avaliado nem nenhuma outra proposta que recebamos;

14. Comissões ou gratificações: comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do Contrato, caso a adjudicação nos seja feita, são relacionadas a seguir:

Nome e Endereço do Agente	Montante e Moeda	Propósito da Comissão ou da Gratificação (*)
_____	_____	_____
_____	_____	_____

_____	_____	_____
-------	-------	-------

(*) se nenhuma declare “nenhuma”.

15. **Sanções:** Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo FONPLATA, no âmbito das leis no Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a IAC 3.3; e não temos nenhuma sanção do FONPLATA o ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI);

16. **Práticas Proibidas:** Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao FONPLATA nas suas investigações e comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

Assinatura: [indicar a assinatura da pessoa cujo nome completo e capacidade jurídica estão indicados]

Na qualidade de [indicar a capacidade jurídica da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]

Nome: [indicar o nome completo da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]

Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome de: [*indicar o nome completo do Concorrente*]

No dia _____ de _____ de _____ [*indicar a data da assinatura*]

MODELO 2A – INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE

[O Concorrente deverá preencher este formulário de acordo com as instruções seguintes. Não será permitida nenhuma alteração a este formulário nem se aceitarão substitutos.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: [indicar]	Lotes I e II	Página: [indicar] de [indicar]

Data: [indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]

1. Nome legal do Concorrente [indicar o nome legal do Concorrente]
2. País onde está efetivamente registrado o Concorrente ou País onde pretende se constituir ou incorporar <i>[indicar o país de efetiva ou pretendida constituição ou incorporação]</i>
3. Ano de registro do Concorrente: [ano de constituição ou incorporação do Concorrente]
4. Endereço oficial do Concorrente no país onde está registrado: [indicar o endereço oficial do Concorrente no país onde está constituído ou incorporado]
5. Informação do Representante autorizado do Concorrente: Nome: [indicar o nome do representante autorizado] Endereço: [indicar o endereço do representante autorizado] N° de telefone e fax: [indicar os números de telefone e fax do representante autorizado] E-mail: [indicar o endereço de correio eletrônico do representante autorizado]
6. Anexamos cópias dos seguintes documentos originais: <i>[marcar os quadros dos documentos originais em anexo]</i> Artigo de Incorporação ou Registro. Se for uma entidade governamental do Brasil, documentação que estabeleça sua autonomia jurídica e financeira e o cumprimento das leis comerciais.

MODELO 3 - RELAÇÃO DE CONTRATOS SIMILARES EXECUTADOS NOS CINCO ULTIMOS ANOS

Concorrente: [indicar]	
Concorrência – LPI N°: [indicar]	Lotes I e II
Página: [indicar] de [indicar]	

ITEM N°	CONTRATANTE	DATA DO CONTRATO	N° DE REGISTRO CREA	DESCRIÇÃO DA OBRA	VALOR DO CONTRATO
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

Notas: O Concorrente poderá apresentar, caso necessário, outros documentos e relacioná-los. O Concorrente deve:

- (1) Numerar os serviços executados em obras com características similares à(s) que se constitui (em) objeto(s) desta licitação. Anexar os documentos comprobatórios nesta relação;
- (2) Indicar nomes e endereços para contato;
- (3) Dia/mês/ano (início e conclusão da obra);
- (4) CREA ou Órgão Similar;
- (5) Descrever o tipo/porte da obra executada; e
- (6) Indicar a moeda.

**MODELO 4 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO E DO ENGENHEIRO RESIDENTE**

Concorrente: [indicar]	Nome do Responsável Técnico: [indicar] ou Engenheiro Residente
Concorrência – LPI N°: [indicar]	Lotes I e II
Página: [indicar] de [indicar]	

ITEM N° (1)	DESCRIÇÃO DA OBRA (2)	N° REGISTRO NO CREA (3)	EMPRESA EXECUTORA (4)

Notas:

(2) Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra supervisionada.

(3) CREA ou Órgão Similar.

Termo de Compromisso do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou do(s) Engenheiro(s) Residente(s):

Concordo assumir como Responsável(is) Técnico(s) [*Ou Engenheiro Residente*] da(s) Obra(s), da Concorrência e Lote(s) acima identificado(s).

Local e Data: [indicar]
Assinatura(s) do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou do(s) Engenheiro(s) Residente(s): [assinatura (s)]

**MODELO 5 – DECLARAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DISPONÍVEIS**

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: [indicar]	Lotes I e II	Página: [indicar] de [indicar]

ITEM N° (1)	EQUIPAMENTO (2)	MODELO/ ANO DE FABRICA ÇÃO (3)	<i>LEASING</i> (L); PRÓPRIO (P) ALUGUEL (A) (4)

Declaro que tais equipamentos estarão disponíveis no caso de sermos contratados para a execução das obras

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI Nº: [indicar]	Lotes I e II	Página: [indicar] de [indicar]

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

A __[indicar razão social/nome completo do Concorrente]__ declara que entregará à __[inserir denominação do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante]__, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Trabalho, elaborado em consonância com (i) o cronograma físico-financeiro das Obras e (ii) os caminhos críticos, que o Concorrente apresenta no Formulário Modelo 13 da Seção 4, referente aos Lotes acima discriminados. Declara outrossim que o referido documento atenderá às exigências da LPI, do Projeto Executivo de Engenharia (a ser elaborado por nós), das _____ [inserir, se houver, a relação das Especificações para Obras do Contratante]__, incluindo, no mínimo, os temas discriminados no item ____ (Mínimos assuntos a Serem Abordados no Plano de Trabalho) da Seção 7, item 7.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação.

_____, ____ de _____ de _____. [inserir local e data]

____ [assinatura do representante legal] _____

____ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____

____ [razão social/nome do Concorrente] _____

Identidade Nº __ [inserir número do documento de identidade] _____

MODELO 7 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: [indicar]	Lotes I e II	Página: [indicar] de [indicar]

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

A __[indicar razão social/nome completo do Concorrente]__ declara que entregará à __[inserir denominação do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante]__, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras, o qual deverá ser elaborado e apresentado de acordo com as disposições da Seção 7, item 7.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação, contidas no item [indicar]__ e contemplando no mínimo os temas referidos no item [indicar]__ [indicar]__ observando o disposto nas [inserir, se houver, a relação das Especificações para execução das Obras e para a fiscalização das Obras vigentes no âmbito do Contratante], publicações essas disponibilizadas pelo Contratante para consulta e cópia na __[inserir denominação e do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante, e o endereço onde estarão disponibilizadas as cópias das publicações referidas]__, e das quais o Concorrente tomou conhecimento.

DECLARA outrossim que o Concorrente está ciente que o controle de qualidade dos trabalhos referentes às Obras executadas sob regime de empreitada é da responsabilidade do Empreiteiro contratado, e que o controle realizado pelo Contratante e/ou por Consultora contratada pelo Contratante para tal finalidade não isentará o Empreiteiro contratado das responsabilidades decorrentes de deficiências e anomalias de construção que lhe sejam imputáveis.

_____, ____ de _____ de _____. [inserir local e data]

____ [assinatura do representante legal] _____

____ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____

____ [razão social/nome do Concorrente] _____

Identidade N° __ [inserir número do documento de identidade] _____

MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas de acordo com este formulário, segundo as instruções abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: [indicar]	Lotes I e II	Página: [indicar] de [indicar]

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

DECLARA, para os devidos fins, que examinou o Projeto Básico de Engenharia referente as obras as serem executadas e que tem pleno conhecimento da região, das condições existentes e de eventuais trabalhos já realizados pelo Contratante ou outras Empresas em cada trecho integrante de cada Lote acima referido.

Assim, tendo o Concorrente preparado sua Proposta com pleno conhecimento dessas condições e informações, o Concorrente não poderá, em qualquer circunstância, invocar o desconhecimento de algum projeto, das regiões envolvidas e de eventuais trabalhos realizados previamente.

DECLARA também que se vencedora da licitação para as referidas obras:

- (a) colocará no local das Obras pessoal, equipe técnica e os equipamentos e veículos de sua propriedade ou locados de terceiros necessários para a perfeita execução das Obras, independentemente do mínimo que for estabelecido no Projeto ou na LPI, sem que isto incorra em despesas extras para o Contratante ou seja motivo de reclamação, cumprindo os respectivos prazos para a execução das Obras, executando-as de acordo com os respectivos cronogramas físico-financeiros apresentados na Proposta, ajustados, se for o caso, e aprovados pelo [indicar o Contratante]
- (b) manterá como Responsável(is) Técnico(s) das Obras, o(s) Engenheiro(s) Civil(s) mencionado(s) nominalmente no respectivo Modelo 4 da Seção 4, Formulários da Proposta;
- (c) manterá nas Obras, como Engenheiro Residente na direção técnica dos trabalhos, o Engenheiro Civil mencionado nominalmente no respectivo Modelo 4 da Seção 4 Formulários da Proposta, o qual não estará vinculado a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;
- (d) manterá nas Obras, o pessoal técnico nominado no respectivo Plano de Trabalho e apresentará ao Contratante, antes da assinatura do Contrato, a relação nominal do pessoal que constituirá a equipe, a ser mantida nas Obras, conforme requerido e relacionado nos DDL;
- (e) manterá no (s) canteiro (s) de Obras, durante o período contratual, sem ônus para o Contratante, um laboratório equipado com material e pessoal, observando o disposto [no item _(indicar)_] da Seção 7, item 7.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de

Licitação, para a utilização no controle da execução das Obras de acordo com as normas e instruções dos [indicar órgãos].

_____, ____ de _____ de _____. [inserir local e data]

___ [assinatura do representante legal] _____

___ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____

___ [razão social/nome do Concorrente] _____

Identidade Nº ___ [inserir número do documento de identidade] _____

MODELO 9 - DECLARAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

[O Concorrente deverá apresentar sua Declaração Ambiental e Social utilizando as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: [indicar]	Lotes I e II	Página: [indicar] de [indicar]

Nós, os abaixo assinados, comprometemo-nos a cumprir – e a assegurar que todas as empresas por nós subcontratadas cumpram – todas as leis e regulamentos laborais aplicáveis no Brasil, bem como todas as leis e regulamentos nacionais e qualquer obrigação estabelecida nas convenções internacionais e acordos multilaterais pertinentes no domínio do ambiente que sejam aplicáveis no Brasil.

Normas laborais. Comprometemo-nos igualmente a respeitar os princípios das oito normas fundamentais da OIT³ em matéria de: trabalho infantil, trabalho forçado, não discriminação e liberdade de associação, bem como direito de negociação coletiva.

Asseguraremos (i) o pagamento de salários e benefícios e a garantia de condições de trabalho (incluindo duração do trabalho e dias de descanso) que não sejam inferiores aos estabelecidos para o comércio ou indústria no local onde os trabalhos são executados; e (ii) a manutenção de registos completos e rigorosos do emprego de trabalhadores no local.

Relações com os trabalhadores. Por conseguinte, comprometemo-nos a formular e a implementar uma política e procedimentos em matéria de recursos humanos, aplicáveis a todos os trabalhadores contratados para o projeto, em conformidade com o Manual Ambiental e Social do FONPLATA. Acompanharemos regularmente a sua aplicação e manteremos o/a [inserir nome da autoridade adjudicante] informado(a) da situação, nomeadamente no que respeita às medidas corretivas que eventualmente se revelem necessárias.

Saúde pública e higiene e segurança no trabalho. Comprometemo-nos a (i) cumprir todas as leis aplicáveis em matéria de saúde e segurança no trabalho no Brasil; (ii) elaborar e implementar os necessários sistemas e planos de gestão da saúde e segurança no trabalho, em conformidade com as medidas definidas no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do projeto e com as Orientações da OIT relativas aos sistemas de gestão da saúde e segurança no trabalho⁴; (iii) conceder aos trabalhadores contratados para o projeto acesso a instalações adequadas, seguras e higiênicas, bem como alojamento em conformidade com as disposições do Manual Ambiental e Social do FONPLATA para os trabalhadores que fiquem alojados no canteiro de obras; e (iv) adotar medidas de gestão da segurança consentâneas com os princípios e normas internacionais sobre direitos humanos, caso seja necessário adotar tais medidas para o projeto.

³<http://www.ilo.org/global/standards/introduction-to-international-labour-standards/conventions-and-recommendations/lang--en/index.htm>

⁴http://www.ilo.org/safework/info/standards-and-instruments/WCMS_107727/lang--en/index.htm

Proteção do ambiente. Comprometemo-nos a tomar todas as medidas razoavelmente exigíveis para proteger o ambiente no canteiro de obras e fora dele e para limitar o incomodo causado a pessoas e bens pela poluição, ruído, tráfego e outros efeitos das operações. Para tal, as emissões, descargas à superfície e efluentes resultantes das nossas atividades respeitarão os limites, as especificações ou condições definidos em [inserir nome do documento relevante] ⁵, bem como as leis e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis no Brasil.

Desempenho ambiental e social. Comprometemo-nos a: (i) apresentar mensalmente relatórios de monitorização ambiental e social ao/à [inserir nome da autoridade adjudicante]; e (ii) dar cumprimento às medidas que nos tenham sido impostas nas licenças ambientais [inserir nome do documento relevante, se for o caso] ⁶ e a eventuais medidas corretivas ou preventivas referidas no relatório anual de monitorização ambiental e social. Para tal, criaremos e implementaremos um sistema de gestão ambiental e social adequado à dimensão e complexidade do contrato e forneceremos ao/à [inserir nome da autoridade adjudicante] informações sobre (i) os planos e procedimentos, (ii) as funções e responsabilidades, e (iii) os relatórios de análise e monitorização pertinentes.

Declaramos que a nossa proposta de preço para este contrato contempla todos os custos relacionados com as nossas obrigações de desempenho ambiental e social no âmbito deste contrato. Comprometemo-nos a (i) reavaliar, em consulta com o/a [inserir nome da autoridade adjudicante], quaisquer alterações à concepção do projeto suscetíveis de causar impactos ambientais ou sociais negativos; (ii) comunicar ao/à [inserir nome da autoridade adjudicante], por escrito e em tempo útil, quaisquer riscos ou impactos ambientais ou sociais imprevistos que ocorram durante a execução do contrato e do projeto, que não tenham sido anteriormente tidos em conta; e (iii) em consulta com o/a [inserir nome da autoridade adjudicante], introduzir os ajustamentos necessários às medidas de monitorização e atenuação dos impactos ambientais e sociais para assegurar o cumprimento das nossas obrigações ambientais e sociais.

Pessoal responsável pelos aspetos ambientais e sociais. Facilitaremos a monitorização e supervisão contínuas, por parte do Contratante, do cumprimento das nossas obrigações ambientais e sociais acima descritas. Para este efeito, nomearemos e manteremos em funções até à conclusão do contrato uma equipe de gestão ambiental e social (adequada à dimensão e complexidade do contrato) que o Contratante considere aceitável e à qual terá acesso pleno e imediato, que será responsável por garantir o cumprimento da presente Declaração Ambiental e Social e será dotada dos poderes necessários para este efeito.

O Contratado:

(i) se responsabiliza por ajudar o Contratante na obtenção das Licenças Ambientais (LP, LI, LO), das alterações nos projetos ocorridas em função de solicitações do Concorrente e/ou em decorrência de ações de responsabilidade do Concorrente, nas Obras objeto desta LPI;

⁵. Por exemplo: AIAS (Avaliação do Impacto Ambiental e Social) e PGAS (Planos de Gestão Ambiental e Social).

⁶. Por exemplo: AIAS (Avaliação do Impacto Ambiental e Social) e PGAS (Planos de Gestão Ambiental e Social).

(ii) concluídas as Obras, responsabiliza-se pela entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, bem como a execução das condicionantes ambientais para a obtenção da Licença Ambiental de Operação - LO das Obras, de cuja aprovação dependerá a liberação das cauções contratuais;

(iii) tomou conhecimento que o pagamento da última medição somente será realizado após a entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente.

Concedemos ao Contratante, ao FONPLATA e aos auditores nomeados por qualquer um deles o direito de examinarem todas as nossas contas, registros, dados eletrônicos e documentos relacionados com os aspectos ambientais e sociais do atual contrato, bem como os das empresas por nós subcontratadas.

Nome:

Na qualidade de:

Assinatura:

Devidamente autorizado para assinar o contrato em nome e em representação de:

Data:

[Nota ao Contratante:

No caso das licitações internacionais (a presente Declaração Ambiental e Social deve ser enviada ao FONPLATA juntamente com o contrato. Nos restantes casos, o Contratante deverá conservar a declaração e disponibilizá-la ao FONPLATA, a pedido deste.]

MODELO 10 - DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI Nº: [indicar]	Lotes I e II	Página: [indicar] de [indicar]

Pela presente declaramos e asseguramos que nem a nossa empresa, nem eventuais terceiros, incluindo os nossos administradores, funcionários, agentes, parceiros de consórcio ou empresas subcontratadas, se for o caso, que, dotados dos necessários poderes para o efeito, atuam em nosso nome ou com o nosso conhecimento, consentimento ou apoio, adotaram, ou irão adotar, qualquer Prática Proibida (conforme definida adiante) no âmbito do processo de licitação ou da execução de qualquer empreitada ou fornecimento de bens ou serviços [especificar o contrato] (o «Contrato») e comprometemo-nos a informar-vos caso uma Prática Proibida seja levada ao conhecimento de qualquer pessoa da nossa organização que seja responsável por garantir o cumprimento da presente Declaração.

Durante o processo de licitação e, caso a nossa proposta seja adjudicada, durante a vigência do Contrato, nomearemos e manteremos em funções uma pessoa, que será submetida à vossa aprovação e estará à vossa inteira e imediata disposição, que será responsável por garantir o cumprimento da presente Declaração e será dotada dos poderes necessários para o efeito.

Declaramos e asseguramos que nem a nossa empresa, nem eventuais terceiros, incluindo os nossos administradores, funcionários, agentes, parceiros de consórcio ou empresas subcontratadas, se for o caso, que, dotados dos necessários poderes para o efeito, atuam em nosso nome ou com o nosso conhecimento, consentimento ou apoio, (i) constam da lista de pessoas e entidades sujeitas a sanções impostas pela UE/ONU, nem (ii) irão atuar em violação de sanções impostas pela UE/ONU no âmbito da execução de qualquer empreitada ou fornecimento de bens ou serviços ao abrigo do Contrato. Comprometemo-nos a informar-vos se tal situação for levada ao conhecimento de qualquer pessoa da nossa organização que seja responsável por garantir o cumprimento da presente Declaração.

Se (i) a nossa empresa ou algum dos nossos administradores, funcionários, agentes ou parceiros de consórcio, se for o caso, atuando nos termos supramencionados, tiverem sido condenados por decisão judicial ou sancionados por qualquer autoridade pela prática de uma infração que envolva uma Prática Proibida no âmbito de um processo de licitação ou da execução de qualquer empreitada ou fornecimento de bens ou serviços durante os 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data da presente Declaração, ou (ii) algum desses administradores, funcionários, agentes ou um representante de um parceiro de consórcio, se for caso disso, tiver sido despedido ou se tiver demitido por causa do seu envolvimento em qualquer Prática Proibida, ou (iii) a nossa empresa ou qualquer um dos nossos administradores, funcionários, agentes ou parceiros de consórcio, se for o caso, atuando nos termos supramencionados, tiver sido excluído pelas instituições da UE ou por qualquer dos principais bancos multilaterais de desenvolvimento (incluindo o Grupo Banco Mundial, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Asiático de Desenvolvimento, o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, o Banco Europeu de Investimento ou o Banco Interamericano de Desenvolvimento) da participação num processo de licitação, ou se tiver sido objeto de quaisquer outras sanções por parte destas entidades, com fundamento numa Prática Proibida, fornecemos em baixo informações sobre essa condenação,

despedimento, demissão ou exclusão/sanção, juntamente com a descrição pormenorizada das medidas que tomamos, ou que iremos tomar, para assegurar que nem a nossa empresa nem qualquer dos nossos administradores, funcionários ou agentes adotarão uma Prática Proibida no âmbito do Contrato [fornecer mais informações, se necessário].

Estamos cientes de que, se formos objeto de uma decisão de exclusão do FONPLATA, não seremos elegíveis para a adjudicação de um contrato a ser financiado pelo FONPLATA.

Concedemos ao Contratante, ao FONPLATA e aos auditores nomeados por qualquer um deles, o direito de examinar e copiar os nossos livros e registos, bem como os de todas as empresas por nós subcontratadas ao abrigo do Contrato.

Aceitamos conservar esses livros e registos durante o prazo geralmente previsto na legislação aplicável, mas, em qualquer caso, durante um período mínimo de 6 (seis) anos a contar da data da apresentação da proposta e, caso o Contrato nos seja adjudicado, durante um período mínimo de 6 (seis) anos a contar da data do cumprimento substancial do Contrato.

Para efeitos da presente Declaração, o termo «Prática Proibida» tem o significado enunciado na Política Antifraude do FONPLATA 7.

[Nota ao Contratante:

No caso das licitações internacionais, a presente Declaração Ambiental e Social deve ser enviada ao FONPLATA juntamente com o contrato. Nos restantes casos, o Contratante deverá conservar a declaração e disponibilizá-la ao FONPLATA, a pedido deste.

7. Consultar as definições constantes da Política Antifraude do FONPLATA (<http://www.eib.org/infocentre/publications/all/anti-fraud-policy.htm>).

MODELO 11 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI Nº: [indicar]	Lotes I e II	Página: [indicar] de [indicar]

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante]

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, na sua nova redação conferida pela Lei nº 9854/99 a [Inserir nome do Concorrente] encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

[Nome e assinatura do Representante legal]
(com carimbo da Empresa)

MODELOS DE PLANILHAS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO), QUADROS E ESTIMATIVA DAS EXIGÊNCIAS EM VÁRIAS MOEDAS

MODELO 12 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS

[Incluídos quadros Resumo e cada lote]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: [indicar]	Lotes I e II	Página: [indicar] de [indicar]

RESUMO

LOTE N ^o	VALOR DOS SERVIÇOS	
	VALOR CIFRAS (R\$)	EM VALOR POR EXTENSO
I		
II		
VALOR TOTAL (R\$)		

[Transferir o VALOR TOTAL para a CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, Modelo 2]

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

LOTE I:

GRUPOS DE SERVIÇOS/ITENS	VALOR DOS SERVIÇOS	
	VALOR EM CIFRAS (R\$)	VALOR POR EXTENSO
Elaboração do Projeto Executivo		
Mobilização e Instalação do Canteiro e		
Terraplenagem		
Drenagem e Obras de Arte Correntes		
Obras de Arte Especiais		
Pavimentação		
Sinalização		
Obras Complementares		
Desmobilização e Limpeza do Canteiro		
VALOR TOTAL (R\$) (Transferir para o RESUMO)		

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

LOTE II:

GRUPOS DE SERVIÇOS/ITENS	VALOR DOS SERVIÇOS	
	VALOR EM CIFRAS (R\$)	VALOR POR EXTENSO
Elaboração do Projeto Executivo		
Mobilização e Instalação do Canteiro e		
Terraplenagem		
Drenagem e Obras de Arte Correntes		
Obras de Arte Especiais		
Pavimentação		
Sinalização		
Obras Complementares		
Desmobilização e Limpeza do Canteiro		
VALOR TOTAL (R\$) (Transferir para o RESUMO)		

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

MODELO 14 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)

Concorrente: [indicar]			
Concorrência – LPI N°: [indicar]	Lote N°: I	Nome da Via: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

GRUPOS DE SERVIÇOS/ITEM	Dias									
	30	60	90
Elaboração do Projeto Executivo	[indicar %]									
	[indicar valor R\$]									
Mobilização e Instalação do Canteiro										
Terraplenagem										
Drenagem e Obras de Arte Correntes										
Obras de Arte Especiais										
Pavimentação										
Sinalização										
Obras Complementares										
Desmobilização e Limpeza do Canteiro										
Total Mensal (R\$)										
Total Acumulado (R\$)										

GRUPOS SERVIÇOS/ITEM	DE	Dias							
		30	60	90
Valor por Extenso:									

Data: [indicar]	Assinatura: [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

Nota: O Concorrente deverá apresentar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) indicando nas barras, o percentual de cada atividade previsto, para cada mês e para cada uma das vias..

Concorrente: [indicar]			
Concorrência – LPI N°: [indicar]	Lote N°: II	Nome da Via: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

GRUPOS DE SERVIÇOS/ITEM	Dias								
	30	60	90
Elaboração do Projeto Executivo	[indicar %]								
	[indicar valor R\$]								
Mobilização e Instalação do Canteiro									
Terraplenagem									
Drenagem e Obras de Arte Correntes									
Obras de Arte Especiais									
Pavimentação									
Sinalização									
Obras Complementares									
Desmobilização e Limpeza do Canteiro									
Total Mensal (R\$)									
Total Acumulado (R\$)									
Valor por Extenso:									

Data: [indicar]	Assinatura: [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

Nota: O Concorrente deverá apresentar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) indicando nas barras, o percentual de cada atividade previsto, para cada mês e para cada uma das vias.

MODELO 15 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Item de Obras/Serviços:							
Código: __[inserir código do item]__. Descrição: __[inserir denominação do item]__.							
Equipamento	Modelo	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
Total (A) =							
Mão de Obra Suplementar			Padrão	Quant.	Salários	Leis Sociais	Custo Horário
Total (B) =							
Custo Horário Total (A + B) =							
C) Produção da Equipe =							
D) Custo Unitário da Execução: $D = (A + B) \div C =$							
Materiais			Unidade	Custo	Consumo		Custo Total
Total (E) =							

(CONTINUAÇÃO) - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

(conclusão)

Item de Obras/Serviços:				
Código: __[inserir código do item]__. Descrição: __[inserir denominação do item]__				
Transporte (1)	DMT	Custo	Consumo	Custo Total
Total(F) =				
Custo Direto Total = D + E + F =				
B.D.I. =				
Custo Unitário Total =				
(1) É obrigatória a apresentação das distâncias de transporte de todos os materiais a serem utilizados nas Obras.				

MODELO 16 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

[O Concorrente deverá apresentar, para cada Lote para o qual apresenta Proposta, o Quadro Demonstrativo de Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com este formulário, utilizando um formulário para cada Lote, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS (EXEMPLOS)	% CONSIDERADO SOBRE O CUSTO UNITÁRIO	
	EM CIFRAS (%)	PERCENTUAL POR EXTENSO
_ [inserir item, p. ex.: Imprevistos e Riscos eventuais] _		
_ [inserir item, p. ex.: Administração central empresa] _		
_ [inserir item, p. ex.: Custos Financeiros] _		
_ [inserir item, p. ex.: Seguros e Garantias]		
_		
.....		
.....		
.....		
Total do BDI		

Notas:

1. O BDI deverá contemplar todos os impostos, taxas e tributos conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra.
2. Deverá ser considerado no BDI o ISS do município onde será executada a obra.
3. Não poderão ser considerados no BDI, bem como na Planilha de Preços do licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL.
4. No BDI não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios.

MODELO 17 – ESTIMATIVA DAS EXIGÊNCIAS EM VÁRIAS MOEDAS

[O Concorrente deverá apresentar, para cada Lote para o qual apresenta Proposta, o Quadro com a Estimativa das Exigências em Várias Moedas, de acordo com este modelo, utilizando um modelo para cada Lote. Deve ser apresentada justificativa clara para essas exigências em várias moedas.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: [indicar]	Lote N°: I e II	Página: [indicar] de [indicar]

Nome da Moeda	A Valor da Moeda	B Taxa de Câmbio (unidades de Real por unidade de moeda estrangeira)	C Equivalente em Real C = A x B	D Porcentagem do Preço Total da Proposta (PTP) (100 x C)/ PTP
Real		1,00		
Moeda estrangeira #1				
Moeda Estrangeira #2				
Moeda Estrangeira #3				
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA (PTP)				100,00

MODELOS DE GARANTIA DE PROPOSTA

MODELO 18 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL)

[O Banco deve completar este formulário de Garantia Bancária, segundo as instruções indicadas].

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Banco que emite a garantia]

Beneficiário: [indicar o nome e o endereço]

LPI Nº: *[indicar o número de referência do Aviso de Licitação]*

Data: [indique a data de emissão]

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA Nº. *[indique o número]*

Emissor da Garantia: *[indique o nome e o endereço do local de emissão]*

Fomos informados que [indique o nome do Concorrente ou no caso de um consórcio, o nome do consórcio (caso legalmente constituído ou a ser constituído) ou os nomes de todos os membros do mesmo] (doravante denominado "o Solicitante") apresentou ou irá apresentar ao Beneficiário sua proposta (doravante denominada "a Proposta") para a execução de [indique a descrição das Obras] em decorrência do Edital Nº [indique o número do Edital] (doravante denominado "o Edital").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Beneficiário, uma garantia de proposta deverá respaldar a proposta.

Por pedido do Solicitante, nós *[indique o nome do Banco]* por meio do presente instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário uma quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante total de *[indique o montante por extenso]* *[indique o montante em cifras]* uma vez que recebamos do Beneficiário uma solicitação por escrito acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado acompanhando ou identificando a reclamação estabelecendo que o Solicitante:

- (a) retirou sua Proposta durante o prazo de validade estabelecido pelo Solicitante na Carta de Apresentação da Proposta ("o Período de Validade da Proposta"); ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante; ou
- (b) havendo sido notificado pelo Beneficiário da aceitação de sua Proposta, dentro do período de validade da mesma de acordo com a Carta de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante, (i) não assina ou recusa-se a assinar o contrato, ou (ii) não forneceu ou recusa-se a fornecer a Garantia de Execução, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes (IAC).

Esta Garantia expirará (a) se o Solicitante for o concorrente selecionado, quando recebermos nos nossos escritórios as cópias do Contrato firmado pelo Solicitante e da Garantia de Execução emitida em favor de vocês por instruções do Solicitante ou (b) se o Solicitante não for o concorrente selecionado, quando ocorrer o primeiro dos seguintes acontecimentos: (i)

recebermos uma cópia de sua comunicação informando ao Solicitante que o mesmo não foi selecionado; ou (ii) houver transcorrido 28 (vinte e oito) dias após o Período de Validade da Proposta.

Consequentemente, qualquer demanda de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebida por nosso escritório acima indicado nessa ou até essa data limite estipulada.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC N.º 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

[Assinatura(s)]

Nota:

As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.

MODELO 19 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA)

[O Fiador deve preencher este Formulário de Fiança da Proposta de acordo com as instruções indicadas.]

FIANÇA Nº _____

PELA PRESENTE FIANÇA, [nome do Concorrente], como Mandante (doravante “Mandante”), e [nome, denominação jurídica e endereço do Fiador], autorizado a realizar transações no Brasil, como Fiador (doravante “Fiador”), se obrigam e firmemente se comprometem com [nome do Agência Contratante] como Credor (doravante “Agência Contratante”) pelo valor de [valor da Fiança]⁹ [valor por extenso], a cujo pagamento de forma legal o Mandante e o Fiador se comprometem e obrigam conjunta e solidariamente, bem como seus sucessores e cessionários.

CONSIDERANDO que o Mandante apresentou à Agência Contratante uma Proposta escrita com data de ____ de _____ de 20__, para o fornecimento de [nome do contrato] (doravante “Proposta”).

PORTANTO, A CONDIÇÃO DESTA OBRIGAÇÃO é tal que se o Mandante:

(a) retirar sua Proposta durante o período de validade da proposta estipulado pelo mesmo no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida por ele; ou (b) depois de ter sido notificado da aceitação de sua Proposta pela Agência Contratante durante o período de validade da mesma ou qualquer extensão desse período fornecida pelo Mandante, (i) não assinar ou se recusar a assinar o Contrato; ou (ii) não apresentar ou se recusar a apresentar a Garantia de Execução do Contrato, se exigido, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes do documento de licitação da Agência Contratante;

o Fiador procederá imediatamente a pagar à Agência Contratante até o valor da quantia acima indicada quando receber a primeira solicitação por escrito da Agência Contratante, sem que a Agência Contratante tenha que sustentar sua demanda, desde que a Agência Contratante estabeleça em sua demanda que esta é motivada pela ocorrência de qualquer dos eventos descritos anteriormente, especificando o que ocorreu.

O Fiador concorda que sua obrigação permanecerá vigente e terá pleno efeito inclusive até 28 (vinte e oito) dias depois da data de expiração do Período de Validade da Proposta tal como estabelecido pelo Mandante no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida pelo mesmo.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mandante e o Fiador celebram a presente fiança em seus respectivos nomes no dia ____ de _____ de 20_____.

Mandante: _____

Fiador:

1 O valor da Fiança será expresso em Real ou seu equivalente numa moeda livremente conversível.

Carimbo Oficial (onde apropriado)

(Assinatura)
(Nome e cargo)

(Assinatura)
(Nome e cargo)

SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo FONPLATA

1. Concorrentes Elegíveis

Os recursos do financiamento podem ser utilizados unicamente para o pagamento de obras, bens e serviços a serem contratados com pessoas físicas ou jurídicas originárias dos países membros. No caso de pessoas jurídicas, será preciso verificar se cumprem as disposições legais do respectivo país membro no qual desenvolvem suas atividades, assegurando-se ainda, de que as condições de elegibilidade sejam as essenciais para garantir sua capacidade para prestar os serviços contratados ou executar as obras e fornecer os bens adquiridos.

Pessoas jurídicas ou físicas de países não membros não são elegíveis para participar de contratos financiados total ou parcialmente pelo FONPLATA, com exceção dos casos de financiamento ou co-financiamento para projetos fornecidos por outros órgãos de crédito com os quais o FONPLATA tenha estabelecido acordos para esses fins.

No caso de parcerias fortuitas, consórcios ou similares, todos seus membros devem cumprir com a condição de elegibilidade aqui estabelecida.

2. Critérios para o Estabelecimento de Elegibilidade

Um Concorrente será considerado como sendo de um país se ele for cidadão ou for constituído, incorporado ou registrado e operar de acordo com as disposições legais daquele país.

Os países elegíveis são: República Argentina, Estado Plurinacional da Bolívia, República Federativa do Brasil, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai.

SEÇÃO 6 - PRÁTICAS PROIBIDAS

Práticas Proibidas

O FONPLATA exigirá dos Mutuários/Beneficiários e de toda pessoa que participar da preparação, execução e avaliação de projetos financiados com seus recursos, os mais altos níveis éticos e a denúncia de qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual tenham conhecimento.

Lista não taxativa das práticas proibidas:

- (i) **Ações corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte.
- (ii) **Práticas fraudulentas:** qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias que enganem ou tentem enganar alguma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação.
- (iii) **Práticas coercitivas:** prejudicar ou causar danos, ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma parte.
- (iv) **Práticas colusivas:** estabelecer acordos entre duas ou mais partes com vistas a atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte.
- (v) **Práticas obstrutivas:** (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas perante os investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou (b) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e os direitos de auditoria.

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

SEÇÃO 7 – REQUISITOS DAS OBRAS

CONTEÚDO

7.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	89
7.2 – PLANTAS E DESENHOS.....	90
7.3 – INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR	92

7.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Um conjunto contendo as Especificações Técnicas, incluindo os Critérios de Medição e Pagamento e Memorial Descritivo das Obras, é fornecido em separado por meio eletrônico.

7.2 ELEMENTOS ADICIONAIS

Um modelo de placa padrão com especificação de tamanho e de dizeres relativos à informação das Obras será fornecido à Empreiteira contratada;

7.1.4 TEMAS MÍNIMOS A SEREM ABORDADOS NA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

(i) organograma da equipe administradora da obra nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando a Lista de Pessoal Chave com um resumo dos seus currículos;

(ii) programação de trabalho que mostre os arranjos, ordem, cronograma físico e programação para todas as atividades nas obras com descrição dos métodos de construção e de preservação ambiental a serem utilizados pela empresa, complementando as especificações técnicas;

(iii) relação dos materiais incluídos nas composições de custos, citando a procedência dos mesmos;

(iv) proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios etc. e sua provável localização;

(v) relação dos equipamentos à disposição para a execução da obra e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido); e

(vi) qualquer outro aspecto da proposta que o Contratado entenda como relevante para o seu perfeito entendimento, com comentários ou justificativas sobre as informações suplementares, se necessário;

7.2 – PLANTAS E DESENHOS

LOTE 1

- 1.1. VISÃO GERAL DO LOTE 01-----Prancha 001
- 2. PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO**
- 2.1. CÓDIGO 2.2.3.2.1 – AVENIDA MARIA FREIRE DE SÁ, -----Prancha 002
- 2.2. CÓDIGO 2.2.3.2.9 – AVENIDA BRASIL-----Prancha 011
- 2.3. CÓDIGO 2.2.3.2.5. – AVENIDAS FLORES DO CAMPO,
CIDADE DAS FLORES,
CIDADE DAS ROSAS,
CIDADE DAS ROSAS COMPLEMENTO,
FLORES SILVESTRES E ROSAS,
E RUA DOS GIRASSÓIS,-----Prancha 025
- 2.4. CÓDIGO 2.2.3.2.10– AVENIDA RUI PEREIRA-----Prancha 045
- 3. PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM**
- 3.1. CÓDIGO 2.2.3.2.1 – AVENIDA MARIA FREIRE DE SÁ, -----Prancha 051
- 3.2. CÓDIGO 2.2.3.2.9 – AVENIDA BRASIL-----Prancha 059
- 3.3. CÓDIGO 2.2.3.2.5. – AVENIDAS FLORES DO CAMPO,
CIDADE DAS FLORES,
CIDADE DAS ROSAS,
CIDADE DAS ROSAS COMPLEMENTO,
FLORES SILVESTRES E ROSAS,
E RUA DOS GIRASSÓIS -----Prancha 078
- 3.4. CÓDIGO 2.2.3.2.10– AVENIDA RUI PEREIRA-----Prancha 097
- 4. PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO**
- 4.1. CÓDIGO 2.2.3.2.1 – AVENIDA MARIA FREIRE DE SÁ, -----Prancha 109
- 4.2. CÓDIGO 2.2.3.2.9 – AVENIDA BRASIL-----Prancha 113
- 4.3. CÓDIGO 2.2.3.2.5. – AVENIDAS FLORES DO CAMPO,
CIDADE DAS FLORES,
CIDADE DAS ROSAS,
CIDADE DAS ROSAS COMPLEMENTO,
FLORES SILVESTRES E ROSAS,
E RUA DOS GIRASSÓIS -----Prancha 120
- 4.4. CÓDIGO 2.2.3.2.10– AVENIDA RUI PEREIRA-----Prancha 135

LOTE 2

1.1. VISÃO GERAL DO LOTE 02-----	Prancha 001
2. PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO	
2.1. CÓDIGO 2.2.3.2.2 – ESTRADA DE GUANDUBA-----	Prancha 002
2.2. CÓDIGO 2.2.3.1.4 – LIGAÇÃO JACARÉ-MIRIM COM ACESSO SUL-----	Prancha 024
2.3. CÓDIGO 2.2.3.1.5. – AV. SANTOS DUMONT E RUA MARIA DO CARMO BRITO-----	Prancha 029
2.4. CÓDIGO 2.2.3.2.4 – ESTRADA DO GOLANDIM-----	Prancha 042
2.5. CÓDIGO 2.2.3.2.6 – RUAS RAIMUNDO MENDES E BELA VISTA-----	Prancha 071
2.6. CÓDIGO 2.2.3.2.8 – RUA NOVA AROEIRA-----	Prancha 089
3. PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM	
3.1. CÓDIGO 2.2.3.2.2 – ESTRADA DE GUANDUBA-----	Prancha 095
3.2. CÓDIGO 2.2.3.1.4 – LIGAÇÃO JACARÉ-MIRIM COM ACESSO SUL-----	Prancha 116
3.3. CÓDIGO 2.2.3.1.5. – AV. SANTOS DUMONT E RUA MARIA DO CARMO BRITO-----	Prancha 119
3.4. CÓDIGO 2.2.3.2.4 – ESTRADA DO GOLANDIM-----	Prancha 126
3.5. CÓDIGO 2.2.3.2.6 – RUAS RAIMUNDO MENDES E BELA VISTA-----	Prancha 146
3.6. CÓDIGO 2.2.3.2.8 – RUA NOVA AROEIRA-----	Prancha 173
3.7. DETALHES DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM-----	Prancha 178
4. PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO	
4.1. CÓDIGO 2.2.3.2.2 – ESTRADA DE GUANDUBA -----	Prancha 191
4.2. CÓDIGO 2.2.3.1.4 – LIGAÇÃO JACARÉ-MIRIM COM ACESSO SUL-----	Prancha 200
4.3. CÓDIGO 2.2.3.1.5. – AV. SANTOS DUMONT E RUA MARIA DO CARMO BRITO-----	Prancha 202
4.4. CÓDIGO 2.2.3.2.4 – ESTRADA DO GOLANDIM-----	Prancha 206
4.5. CÓDIGO 2.2.3.2.6 – RUAS RAIMUNDO MENDES E BELA VISTA-----	Prancha 215
4.6. CÓDIGO 2.2.3.2.8 – RUA NOVA AROEIRA-----	Prancha 223
4.7. DETALHES DA SINALIZAÇÃO-----	Prancha 226

7.3 – INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR

- *As obras serão executadas em vias urbanas com trânsito de veículos e pessoas.*

PARTE 3 - CONTRATO

SEÇÃO 8 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

CONTEÚDO

A - GERAL.....	97
1. Definições	97
2. Interpretação	99
3. Idioma e Legislação Aplicável	99
4. Decisões do Gerente do Contrato	99
5. Delegação	100
6. Comunicação.....	100
7. Subcontratação	100
8. Outros Contratados	100
9. Pessoal	100
10. Riscos do Contratante e do Contratado	101
11. Riscos do Contratante.....	101
12. Riscos do Contratado.....	101
13. Seguro.....	101
14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra.....	102
15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato (DDC)	102
16. Execução das Obras pelo Contratado	102
17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão	102
18. Aprovação do Gerente do Contrato	102
19. Segurança.....	103
20. Descobrimientos ou Achados.....	103
21. Posse do Local da Obra	103
22. Acesso ao Local da Obra	103
23. Instruções, Inspeções e Auditorias	103
24. Recursos das Decisões do Gerente.....	104
25. Processamento dos Recursos	104
26. Solução de Litígios	104
B - CONTROLE DE TEMPO.....	104

27. Cronograma de Implementação das Obras	105
28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão	105
29. Antecipação.....	105
30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato.....	105
31. Reuniões de Gerenciamento	106
32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas.....	106
C - CONTROLE DE QUALIDADE	106
33. Identificação dos Defeitos	106
34. Testes.....	106
35. Correção de Defeitos.....	106
36. Defeitos Não Corrigidos.....	107
D - CONTROLE DE CUSTOS	107
37. Planilha de Quantidades.....	107
38. Alterações de Quantidades	107
39. Variações	107
40. Pagamento das Variações	108
41. Previsões de Fluxo de Caixa	108
42. Medições.....	108
43. Pagamentos	109
44. Eventos Passíveis de Compensação	109
45. Impostos	110
46. Moedas	110
47. Reajuste de Preços	110
48. Retenções.....	111
49. Multas.....	111
50. Antecipação da Conclusão.....	111
51. Adiantamento.....	112
52. Garantia de Execução do Contrato.....	112
53. Serviços Adicionais	112
54. Reparação de Danos	113
E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO	113
55. Término.....	113
56. Posse	113

57. Contabilização Final	113
58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (As Built)	113
59. Rescisão	113
60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual	114
61. Propriedade.....	115
62. Interrupção da Execução.....	116
63. Suspensão do Empréstimo do FONPLATA.....	116
64. Responsabilidades Ambientais do Contratante.....	116
65. Práticas Proibidas.....	117

A - GERAL

1. Definições

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

- (a) **Bens** são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e serviços de conformidade com o contrato;
- (b) **Canteiro de Obras:** local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos;
- (c) **Contratado** - sociedade cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo **Contratante**;
- (d) **Contratante** - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução das Obras pelo **Contratado**;
- (e) **Contrato** - ajuste entre **Contratante** e **Contratado** para execução das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (f) **Cronograma Físico-Financeiro** - é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal;
- (g) **Data de Conclusão das Obras** - data de conclusão das Obras, conforme atestado pelo Gerente do Contrato;
- (h) **Data de Início das Obras** - data fixada nos **Dados do Contrato (DDC)** para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras;
- (i) A **Data Prevista para a Conclusão das Obras** é a data em que se espera que o **Contratado** deva concluir as Obras. A referida data consta dos **DDC** podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação;
- (j) **Defeito** – qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato;
- (k) **Desenhos** – desenhos, plantas, projetos, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato;
- (l) **Equipamento** - máquinas e veículos do **Contratado**, utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução das Obras;
- (m) **Dias** são dias corridos; **Dias Úteis** excluem fins de semana e feriados; e **Meses**, são meses corridos;
- (n) **Engenheiro Residente do Contratado** - é o representante credenciado do **Contratado**, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos;
- (o) **Especificação** - Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato;

- (p) **Eventos Passíveis de Compensação** – aqueles definidos na Cláusula 44;
- (q) **FONPLATA** é o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata;
- (r) **Gerente do Contrato** – pessoa designada nos **DDC** (ou pessoa competente indicada pelo **Contratante** para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela supervisão da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pelo **Contratante**, e notificado ao **Contratado**, para atuar como Gerente do Contrato);
- (s) **Local das Obras** – área destinada à execução das Obras e descrita nos **DDC**;
- (t) **Materiais** – suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo **Contratado** e incorporados às Obras;
- (u) **Mutuário** - designa a quem o Financiamento é colocado à disposição;
- (v) **Nome do Contrato** – é o nome divulgado no Aviso de Licitação;
- (w) **Obra(s)** – conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos **DDC**;
- (x) **Obras Provisórias** – Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo **Contratado**, necessários à execução e/ou instalação das Obras;
- (y) **Período de Correção dos Defeitos (PCD)** – é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos **DDC**, durante o qual o **Contratante** ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pelo **Contratado**;
- (z) **Preço do Contrato** - preço descrito na Carta de Aceitação;
- (aa) **Projeto Básico:** - é o projeto que permite a licitação das Obras;
- (bb) **Projeto Executivo:** - é o projeto que permite a execução completa das Obras;
- (cc) **Preço Inicial do Contrato** – Preço do Contrato indicado na Carta de Aceitação do **Contratante**;
- (dd) **Regime de Execução** – é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:
- (i) **Empreitada por Preço Global** – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do **Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)**, consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, montagem e execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas, servindo, ainda, para quantificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou
- (ii) **Empreitada por Preço Unitário** – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, sendo multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, que é a planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos na Obra, para os quais o **Contratado** cotou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo **Contratado** fará parte integrante do Contrato;

(ee) **Serviços Adicionais** – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do **Contratado**;

(ff) **Subcontratado** – pessoa jurídica que mantenha um contrato com o **Contratado** para a execução de parte das Obras;

(gg) **Termo de Recebimento** – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial, das Obras pelo **Contratante**, em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras] ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras]; e

(hh) **Variação** – instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.

2. Interpretação

2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC).

2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas Condições Gerais do Contrato, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras.

2.3 Os documentos que integram o presente Contrato deverão ser interpretados obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- (1) Termo de Contrato;
- (2) Carta de Aceitação;
- (3) Proposta do **Contratado**;
- (4) Dados do Contrato (DDC);
- (5) Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (6) Especificações Técnicas;
- (7) Plantas e Desenhos;
- (8) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e
- (9) qualquer documento relacionado nos **DDC** como parte integrante do Contrato.

3. Idioma e Legislação Aplicável

3.1. O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

4. Decisões do Gerente do Contrato

4.1. Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do **Contratante**, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o **Contratante** e o **Contratado**.

5. Delegação

5.1. É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o **Contratado**, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.

6. Comunicação

6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário.

7. Subcontratação

7.1 O **Contratado** somente poderá subcontratar parte das Obras com a autorização prévia e expressa do Gerente do Contrato. A subcontratação não acarreta qualquer alteração nas obrigações contratuais do **Contratado**.

7.2 Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.

8. Outros Contratados

8.1 O **Contratado** deverá cooperar e compartilhar o Local da Obra com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o **Contratante**, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos **DDC**. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O **Contratante** pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o **Contratado** das modificações.

9. Pessoal

9.1 O **Contratado** deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos **DDC**, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro.

9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do **Contratado** a remoção de membro do grupo de serviço do **Contratado**, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato.

9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.

9.4 O **Contratado** deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o **Contratado** indicá-lo ao **Contratante**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

10. Riscos do Contratante e do Contratado

10.1 O **Contratante** e **Contratado** são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12, respectivamente.

11. Riscos do Contratante

11.1 Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis ao **Contratante** os seguintes riscos:

- (a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de:
 - (i) uso ou ocupação do Local da Obra pelo **Contratante**, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou,
 - (ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao **Contratante** ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o **Contratado**; e
- (b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do **Contratante**, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local da Obra.

11.2 Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do **Contratante**, exceto perdas ou danos decorrentes de:

- (a) defeitos existentes na Data de Conclusão;
- (b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do **Contratante**; ou
- (c) atividades do **Contratado** no Local da Obra após a Data de Conclusão.

12. Riscos do Contratado

12.1 Da Data de Início até a emissão do TRD, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na Cláusula 11 como do **Contratante**, serão riscos do **Contratado**.

13. Seguro

13.1 O **Contratado** fica obrigado a efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o **Contratante** e o próprio **Contratado**, com importância segurada idêntica ao valor do contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos

do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do **Contratado**, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.1.1 No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de:

- (a) despesas extraordinárias;
- (b) despesas de desentulho;
- (c) equipamentos utilizados na obra;
- (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos; e
- (e) responsabilidade civil geral/cruzada.

13.2 O **Contratado** deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato antes da Data de Início das Obras.

13.3 Se o **Contratado** não cumprir o contido na subcláusula anterior, poderá o **Contratante** tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pago mediante dedução nos pagamentos devidos ao **Contratado**. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vincendos serão debitados ao **Contratado**.

13.4 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato.

13.5 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.

14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra

14.1 O **Contratado**, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo **Contratante**.

15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato (DDC)

15.1 O Gerente do Contrato esclarecerá as dúvidas porventura existentes a respeito dos **DDC**

16. Execução das Obras pelo Contratado

16.1 O **Contratado** deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos.

17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão

17.1 O **Contratado** deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos **DDC**, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao **Contratante** e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.

18. Aprovação do Gerente do Contrato

18.1 O **Contratado** deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este aprová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos.

18.2 O **Contratado** é responsável pelo projeto de Obras Provisórias.

18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do **Contratado** decorrente de seu projeto de Obras Provisórias.

18.4 O **Contratado** deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias.

18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo **Contratado**, para execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.

19. Segurança

19.1 O **Contratado** é responsável pela segurança de todas as atividades no Local da Obra.

19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo **Contratado** para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do **Contratante**.

20. Descobrimientos ou Achados

20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no Canteiro de Obra, é de propriedade do **Contratante**. O **Contratado** deverá notificar o **Contratante** por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do Gerente do Contrato.

21. Posse do Local da Obra

21.1 O **Contratante** dará posse de todas as partes do Local da Obra ao **Contratado**. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos **DDC**, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas.

21.2 O local de instalação do Canteiro de Obra deverá ser previamente aprovado pelo **Contratante**.

22. Acesso ao Local da Obra

22.1 O **Contratante** deverá permitir ao Gerente do Contrato e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.

23. Instruções, Inspeções e Auditorias

23.1 O **Contratado** deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local da Obra está situado.

23.2 O **Contratado** deverá permitir ao FONPLATA e ao **Contratante**, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo FONPLATA ou pelo **Contratante**.

24. Recursos das Decisões do Gerente

24.1 Das decisões do Gerente do Contrato caberá recurso à autoridade administrativa competente indicada nos **DDC**.

24.2 O recurso poderá ser interposto, desde que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação da decisão.

24.3 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do **Contratado**.

25. Processamento dos Recursos

25.1 A autoridade indicada nos **DDC** decidirá sobre o recurso, ouvido previamente o Gerente do Contrato.

25.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis do seu recebimento. Caso entenda necessário, a autoridade poderá, dentro desse prazo, determinar a realização de perícia ou diligência.

25.3 No decorrer do processamento do recurso o Contrato continuará sendo executado, obedecidas as decisões do Gerente do Contrato, salvo ordem em sentido contrário emitida, em caráter liminar, pela autoridade.

26. Solução de Litígios

26.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

26.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o **Contratante** e o **Contratado** não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

- (a) mediação administrativa ou arbitragem conduzida perante o órgão competente indicado nos **DDC**; e
- (b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos **DDC**.

B - CONTROLE DE TEMPO

27. Cronograma de Implementação das Obras

27.1 No prazo fixado nos **DDC**, o **Contratado** deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Implementação das Obras (Cronograma Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades nas Obras.

27.2 O Cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos **DDC**, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades.

27.3 No caso do não cumprimento do Cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos **DDC** até que a obrigação seja efetivamente cumprida.

27.4 A aprovação do Cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do **Contratado**. O **Contratado** pode revisar o Cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O Cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão

28.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a programação acordada.

28.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 (dez) dias contados da data da consulta do **Contratado**, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. Caso o **Contratado** não alerte o **Contratante** a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão.

29. Antecipação

29.1 Sendo de interesse do **Contratante** que a conclusão da Obra se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao **Contratado** uma proposta de preço para promover o necessário incremento no ritmo das obras. Caso o **Contratante** aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão será reajustada e confirmada pelas partes.

29.2 Sendo aceita a proposta do **Contratado** para agilizar o ritmo das obras, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.

30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato

30.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o **Contratado** no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída nas Obras.

31. Reuniões de Gerenciamento

31.1 O Gerente do Contrato e o **Contratado** poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o **Contratado** tenha alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

31.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao **Contratado** e aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.

32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas

32.1 O **Contratado** deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: (a) afetar adversamente a qualidade da Obra; (b) aumentar o Preço do Contrato; ou (c) provocar atraso na execução das Obras. O Gerente do Contrato poderá solicitar ao **Contratado** que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão.

32.2 O **Contratado** deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de propostas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.

C - CONTROLE DE QUALIDADE

33. Identificação dos Defeitos

33.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo **Contratado** notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do **Contratado**. O Gerente do Contrato pode determinar ao **Contratado** que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.

34. Testes

34.1 Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o **Contratado** arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.

35. Correção de Defeitos

35.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao **Contratado** a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos (PCD), que se inicia na data da Conclusão das Obras fixada nos **DDC**. O PCD perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.

35.2 Ao receber uma Comunicação de Defeito, o **Contratado** deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.

35.3 O Termo de Recebimento Parcial (TRP) será lavrado pelo **Contratante** na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do **Contratado**. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do **Contratante** e do **Contratado**, e será elaborada uma listagem de todas as “não conformidades” existentes, iniciando-se o PCD.

36. Defeitos Não Corrigidos

36.1 Deixando o **Contratado** de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do **Contratado**.

D - CONTROLE DE CUSTOS

37. Planilha de Quantidades

37.1 A Planilha de Quantidades deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo **Contratado**.

37.2 A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Preço do Contrato. O **Contratado** é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades para cada item.

38. Alterações de Quantidades

38.1 Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na Planilha de Quantidades para um determinado item:

- (a) Quando o preço do item é preexistente no contrato, ajusta-se a quantidade pleiteada e preserva-se o valor contratual unitário do item;
- (b) Quando o preço do item não existe previamente no contrato, deverá ser feito um orçamento referencial e após acordado, este valor será integrado ao contrato como um preço extracontratual; e
- (c) Em ambos os casos, essas alterações serão formalizadas com a lavratura de um Termo de Alteração Contratual, a ser assinado por ambas as Partes.

38.2 O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Preço Inicial do Contrato que exceda a 15% (quinze por cento), salvo com aprovação prévia do **Contratante**.

38.3 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o **Contratado** fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da Proposta.

39. Variações

39.1 Todas as Variações deverão ser incluídas em Cronogramas atualizados elaborados pelo **Contratado**.

40. Pagamento das Variações

40.1 Em atendimento a pedido do Gerente do Contrato, o **Contratado** deverá estimar o custo de uma Variação fornecendo-lhe a respectiva cotação no prazo de 10 (dez) dias contados do pedido, ou em prazo superior autorizado pelo requerente, desde que antes da data de execução da Variação, competindo a este a avaliação da referida cotação.

40.2 Caso indicado nos **DDC**, se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na Planilha de Quantidades e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva quantificação exceda: (i) o limite especificado na Subcláusula 38.1 das CGC, ou (ii) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na Planilha de Quantidades deverá ser utilizado para o cálculo do valor da Variação. Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da Planilha de Quantidades, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço.

40.3 Se a cotação do **Contratante** não for razoável, o Gerente do Contrato autorizará a Variação e efetuará modificação do preço do Contrato, baseando-se em sua própria estimativa sobre os efeitos da Variação nos custos do **Contratado**.

40.4 É dispensada a solicitação de proposta de preço caso o Gerente do Contrato entenda que a urgência de uma Variação é incompatível com a observância do procedimento (solicitação, apresentação e avaliação). Nesse caso, considerar-se-á a Variação como Evento Passível de Compensação.

40.5 Não constituirão Variações passíveis de pagamento adicional as atividades e serviços decorrentes de circunstâncias adversas, a respeito das quais o **Contratado** devesse ter alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

41. Previsões de Fluxo de Caixa

41.1 Na atualização do Cronograma, o **Contratado** deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.

42. Medições

42.1 O **Contratado** submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as medições referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior.

42.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao **Contratado**, por meio de um de certificado específico.

42.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato.

42.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos na Planilha de Quantidades ou no Cronograma de Atividades (Físico Financeiro).

42.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

42.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes.

43. Pagamentos

43.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O **Contratante** deverá pagar ao **Contratado** os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.

43.2 Se o **Contratante** efetuar pagamento após o prazo deverá atualizar o valor, desde a data em que o pagamento deveria ter sido feito até a data do efetivo pagamento, de acordo com índice fixado nos **DDC**.

43.3 Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.

43.4 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.

43.5 O **Contratado** poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da Cláusula 24. das CGC. A atualização de que trata a Subcláusula 43.2 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso.

43.6 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação, pelo **Contratado**, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato, e aprovadas pelo **Contratante**.

44. Eventos Passíveis de Compensação

44.1 Eventos Passíveis de Compensação são:

- (a) omissão do **Contratante** na liberação de parte do Local da Obra na Data da Posse do Local da Obra fixada nos **DDC**;
- (b) modificação, pelo **Contratante**, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do **Contratado**;
- (c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou deixar de emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil;
- (d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;

- (e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação;
- (f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Carta de Aceitação, a partir de: (i) informações fornecidas aos Concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local da Obra); (ii) informações disponíveis publicamente; e (iii) inspeção visual do Local da Obra;
- (g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo **Contratado** diante de: (i) situação imprevista causada pelo **Contratante**; ou (ii) Obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros;
- (h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio **Contratante**, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao **Contratado**;
- (i) atraso na liberação de pagamentos antecipados;
- (j) efeitos dos riscos do **Contratante** sobre as obrigações do **Contratado**;
- (k) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRDO; e
- (l) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos **DDC** ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato.

44.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que a Obra seja concluída na Data Prevista para a Conclusão, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão. O Gerente do Contrato decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão.

44.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo **Contratado**, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo **Contratado** não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato.

44.4 O **Contratado** não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do **Contratante**.

45. Impostos

45.1 O Gerente do Contrato deverá ajustar os Preços do Contrato caso os impostos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos pagos pelo **Contratado**, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na Cláusula 47 das CGC.

46. Moedas

46.1 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em Real.

47. Reajuste de Preços

47.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos **DDC**. Caso haja previsão, os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$P_c = A_c + B_c (I_{mc}/I_{oc})$$

,onde:

P_c = é o fator de reajuste para a porção de Preço do Contrato;

A_c e B_c = são coeficientes especificados nos DDC, representando as porções não reajustáveis e reajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato;

I_{mc} = é o índice dos insumos considerados vigentes no final do mês em faturamento; e

I_{oc} = é o índice em vigor 30 (trinta) dias antes da data final estabelecida para a abertura das propostas.

47.2 Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento. O valor desse índice deve considerar todas as mudanças nos custos devido aos custos das flutuações.

48. Retenções

48.1 O **Contratante** deverá reter de cada pagamento devido ao **Contratado**, o percentual fixado nos **DDC**, até a Data de Conclusão da Obra.

48.2 Na Data de Conclusão da Obra metade do valor total retido, com a emissão do Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras será restituído ao **Contratado**, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção de Defeitos (PCD) e da certificação, pelo Gerente do Contrato [por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras] da correção dos Defeitos que foram notificados ao **Contratado** e então corrigidos.

48.3 Na Data de Conclusão da Obra, o **Contratado** pode substituir o restante do valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo **Contratante**.

49. Multas

49.1 O **Contratado** deverá pagar multa no percentual fixado nos **DDC** para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos **DDC**. É facultado ao **Contratante** deduzir, as despesas relativas às multas, dos pagamentos devidos ao **Contratado**. Os pagamentos de multa não isentarão o **Contratado** do cumprimento de suas obrigações.

50. Antecipação da Conclusão

50.1 O **Contratado** não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão das Obras.

51. Adiantamento

51.1 O **Contratante** poderá efetuar adiantamentos ao **Contratado** nos montantes fixados nos **DDC** e nas datas nele estabelecidas, contra a entrega de Garantia Bancária (Incondicional), no mesmo valor do adiantamento, conforme modelo apropriado da Seção 9, Formulários do Contrato, e prestada por banco aceitável a juízo do **Contratante**. A garantia deverá vigorar até a recuperação do adiantamento, que se fará mediante deduções, nos valores a pagar, pelo **Contratante**. Não incidirão juros sobre o adiantamento.

51.2 O **Contratado** utilizará os adiantamentos exclusivamente, para o pagamento dos Equipamentos, Instalação, Materiais e despesas com mobilização para a execução do Contrato, devendo comprovar sua utilização por meio de apresentação ao Gerente do Contrato, de cópias das respectivas faturas ou outros documentos.

51.3 O adiantamento será recuperado por meio de dedução dos pagamentos devidos ao **Contratado**. As deduções serão iguais à percentagem estabelecida nos **DDC**. Não será levado em consideração o adiantamento ou sua restituição quando da avaliação do montante de serviços realizados, Variações, reajuste de preços, Eventos Passíveis de Compensação, ou multas.

52. Garantia de Execução do Contrato

52.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser fornecida ao **Contratante** até a data fixada na Carta de Aceitação, no valor estipulado nos **DDC** de acordo com o formulário apropriado, por ou empresa fiadora aceitável à Agência Contratante, e expressa nos tipos e proporções das moedas nas quais o Preço do Contrato deva ser pago. A Garantia de Execução será válida até uma data 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras no caso de uma Garantia Bancária e até 1 (um) ano após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras no caso de uma Fiança (*Performance Bond*).

52.2 A Garantia de Execução fornecida pelo **Contratado** na forma de uma garantia bancária, deverá ser de caráter incondicional pagável à vista e na primeira solicitação e ser emitida, por opção do **Contratado**, por um banco estabelecido no Brasil, ou por um banco estrangeiro aceitável pelo **Contratante** que possua um banco correspondente estabelecido no Brasil.

52.3 No caso de prorrogação da data prevista de conclusão das Obras, o **Contratante** deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do **Contratado**.

53. Serviços Adicionais

53.1 Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos **DDC**, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços unitários cotados pelo Contratado na Planilha de Preços Unitários após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato.

53.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo **Contratante** em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferí-los e atestá-los no prazo de 2 (dois) dias de sua conclusão.

53.3 O **Contratado** somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado.

54. Reparação de Danos

54.1 O **Contratado** deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do PCD, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.

E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO

55. Término

55.1 O **Contratado** solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão de Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras quando comprovado o término da Obra.

55.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras, o **Contratante** terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do **Contratado** para a emissão do TRD.

56. Posse

56.1 O **Contratante** deverá tomar posse do Local da Obra nos 10 (dez) dias contados da data de emissão do TRD pelo Gerente do Contrato.

57. Contabilização Final

57.1 Antes de expirado o PCD, o **Contratado** deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRD confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao **Contratado**, informando-o por escrito.

58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (*As Built*)

58.1 Se forem necessários os Desenhos de Como Construído (*As Built*) e/ou Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, deverá o **Contratado** fornecê-los nas datas estabelecidas nos **DDC**.

58.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos **DDC**, dos pagamentos a serem efetuados ao **Contratado**.

59. Rescisão

59.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato.

59.2 Para as finalidades desta Cláusula é considerado o não cumprimento fundamental:

- (a) a interrupção da Obra pelo **Contratado** por 30 (trinta) dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato;
- (b) o não cumprimento pelo **Contratado**, no prazo de 30 (trinta) dias, de instrução no sentido de interromper as Obras;
- (c) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial do **Contratado**;
- (d) o não pagamento, pelo **Contratante**, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento.
- (e) omissão do **Contratado** na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias;
- (f) o montante das multas aplicadas pelo **Contratante**, por atraso na execução das Obras exceda a 10% (dez por cento) do valor do Contrato; e
- (g) inobservância, pelo **Contratado**, de normas técnicas, de segurança, da legislação trabalhista ou previdenciária.

59.3 O **Contratante** pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o **Contratado** tenha se envolvido em práticas de fraude e corrupção ou práticas proibidas.

59.4 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas na Subcláusula 59.2 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão.

59.5 Não obstante o disposto nas Subcláusulas 59.1 a 59.4 das CGC, o **Contratante** pode rescindir o Contrato por conveniência administrativa. Na hipótese do Contrato ser rescindido, o **Contratado** deverá paralisar as Obras imediatamente, tornando o Local da Obra seguro e liberando-o tão logo seja possível.

60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual

60.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados, deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de efetivação do balanço, subtraído, ainda, o percentual indicado nos **DDC** para aplicação em caso de serviços não concluídos. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao **Contratante** exceda eventuais créditos ainda devidos ao **Contratado**, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por 2 (duas) testemunhas.

60.2 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do **Contratante** ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao **Contratante**, o Gerente do Contrato deverá efetuar

um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do **Contratado** empregados exclusivamente nas Obras, subtraídos os adiantamentos até então recebidos.

61. Propriedade

61.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do **Contratado**, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do **Contratante**.

62. Interrupção da Execução

62.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do **Contratante** ou do **Contratado**, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O **Contratado** deve cercar o Local da Obra e suspender a execução da Obra assim que receber a Notificação. O **Contratado** deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da Notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da Notificação.

63. Suspensão do Empréstimo do FONPLATA

63.1 No caso do FONPLATA suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato:

- (a) o **Contratante** informará o **Contratado** da referida suspensão no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da competente comunicação do FONPLATA;
- (b) caso o **Contratado** não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 (trinta) dias previsto na Subcláusula 43.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma Notificação com antecedência de 14 (quatorze) dias.

64. Responsabilidades Ambientais do Contratante

64.1 São responsabilidades do Contratante durante a execução das Obras:

- (a) Contratação de Especialista em Meio Ambiente
- (b) Trabalho Conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente
 - (i) Os critérios e as diretrizes ambientais das obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e
 - (ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível;
- (c) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas;
- (d) Atividades de controle ambiental durante as obras, conforme as especificações técnicas
- (e) Nas medições e pagamentos:
 - (i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental (PGA), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; e
 - (ii) participação de especialistas em meio ambiente; e
- (f) Recebimento das Obras.

65. Práticas Proibidas

65.1 O FONPLATA requer o atendimento a sua política relacionada às Práticas Proibidas, conforme estabelecido no Anexo 1 dos **DDC**, Seção 9.

SEÇÃO 9 - DADOS DO CONTRATO (DDC)

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção 8 – Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
1.	DEFINIÇÕES
1.1(d)	O Contratado é: [a ser preenchido após a adjudicação] Nome: _____ Endereço: _____ Nome do Representante Autorizado: _____
1.1(e)	O Contratante é Nome: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN Endereço: Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n. Centro Nome do Representante Autorizado: FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO, inscrito no CPF: 517.598.704-63, o no RG: 821.034 SSP/RN, com endereço funcional no mesmo endereço da Contratante.
1.1 (i)	A Data de Início das Obras é: a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.
1.1 (j)	O Prazo Previsto para a Conclusão das Obras é de 18 meses a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS).
1.1 (r)	O Gerente do Contrato é MARIA CAMILA DE A. LIMA COSTA , engenheira civil, mat. 12087, CFP: 065.639.074-31 e CREA: 2108140557, com endereço na Rua Maria do Carmo Brito, 361, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN. Nome do Representante Autorizado: MARIA CAMILA DE A. LIMA COSTA , engenheira civil, mat. 12087, CFP: 065.639.074-31 e CREA: 2108140557, com endereço na Rua Maria do Carmo Brito, 361, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN.
1.1(s)	O Local das Obras: Lote 01: Bairros Santo Antônio e Jardins e Lote 02: Jacaré Mirim, Samburá, Guanduba/Centro, Novo Amarante e Golandim, conforme está definido nas plantas (desenhos) VISÃO GERAL DO LOTE 01 - PRANCHA 001 contida no VOLUME II DO LOTE 1; E VISÃO GERAL DO LOTE 02 contida no VOLUME II DO LOTE 2 (ambos os volumes têm por título PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA).
1.1 (w)	As Obras consistem em: Lote I – Os serviços aduzidos serão desenvolvidos nas seguintes vias: <ul style="list-style-type: none"> • Avenida Maria Freire de Sá – 1.874m; Avenida Brasil – 2.468m; • Avenidas Flores do Campo, Cidades das Flores, Cidade das Rosas, Flores Silvestres e Rodas, e Rua dos Girassóis – 7.760m; e

	<ul style="list-style-type: none"> • Avenida Rui Pereira – 887m. <p>Lote II – Os serviços aduzidos serão desenvolvidos nas seguintes vias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrada de Guanduba/Jacaré-Mirim/Centro – 3.933m; • Ligação entre a Comunidade Jacaré-Mirim ao Acesso Sul da Via Metropolitana – 238m; • Avenida Santos Dumont e Rua Maria do Carmo Brito – 1.150m; • Estrada Golandim/Santo Antônio, via Rua General Adjer Barreto e Rua Vereador Miguel Pontes – 3.590m; e • Ruas Raimundo Mendes e Bela Vista – 1.664m; Rua Nova Aroeira – 887m.
1.1 (y)	O Período de Correção dos Defeitos é de seis meses, que corresponde a diferença entre o prazo de execução das obras e o prazo de vigência do contrato, conforme explicitado no Termo de Contrato.
1.1 (dd)	O regime de execução é o de Empreitada por Preço Unitário.
2.3	<p>INTERPRETAÇÃO</p> <p>Os seguintes documentos também integram o Contrato:</p> <ol style="list-style-type: none"> (1) Termo do Contrato; (2) Carta de Aceitação; (3) Proposta do Contratado; (4) Dados do Contrato – DDC; (5) Condições Gerais do Contrato – CGC; (6) Especificações Técnicas; (7) Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades físico-financeiras; e (8) Garantia de Execução.
[8.1]	<p>OUTROS CONTRATADOS</p> <p>Está em curso a contratação de obra de saneamento básico para os mesmos bairros destas obras.</p>
9.1	<p>PESSOAL</p> <p>O Quadro do Pessoal indicado para a execução das Obras [indicar o pessoal da Empreiteira após a adjudicação]</p>
13	<p>SEGURO</p> <p>No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica correspondente a solidez das obras conforme previsão no art. 618 do Código Civil Brasileiro, as seguintes coberturas adicionais de:</p>

	<p>(a) despesas extraordinárias: 1% do valor do contrato</p> <p>(b) despesas de desentulho: 1% do valor do contrato</p> <p>(c) equipamentos utilizados na obra: 1% do valor do contato</p> <p>(d) danos em consequência de erro na execução dos projetos: 50 % do valor do contrato; e</p> <p>(e) responsabilidade civil geral/cruzada: 2% do valor do contrato.</p>
16.1.1	<p>EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO</p> <p>Medidas de Controle Ambiental</p> <p>A Empreiteira contratada deverá executar as Obras de acordo com as Medidas de Controle Ambiental.</p> <p>Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras, quando aplicáveis:</p> <p>(a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental (PGA), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio;</p> <p>(b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal;</p> <p>(c) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no PGA, em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras;</p> <p>(d) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber;</p> <p>(e) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra;</p> <p>(f) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades;</p> <p>(g) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras e consequente retenção da garantia de execução;</p> <p>(h) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras;</p>

	<p>(i) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e</p> <p>(j) contratar um técnico devidamente habilitado, especialista em meio ambiente, para o acompanhamento da execução da obra, o qual deverá atender aos critérios e às exigências ambientais advindas da fiscalização ambiental da obra e da equipe ambiental do Executor.</p> <p>Licenças, Anotações, Registros etc.</p> <p>Cabe a Empreiteira contratada os procedimentos necessários para a obtenção:</p> <p>(a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA, no tocante a execução;</p> <p>(b) Matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI e ao final das obras a regularização da documentação das mesmas junto ao INSS;</p> <p>(c) Auxiliar na obtenção</p> <p>(i) das Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO);</p> <p>(ii) do alvará de construção junto à prefeitura municipal, quando cabível, e se necessário, o alvará de demolição;</p> <p>(iii) autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural; e</p> <p>(iv) quando for o caso, aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros e dos projetos de instalação elétrica, hidráulica e de telefonia das concessionárias competentes;</p> <p>(d) Outras necessárias [indicar]</p>
21.1	<p>POSSE DO LOCAL DA OBRA</p> <p>A Data de Posse do Local de Obra é a data da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.</p>
24.1 e 25.1	<p>RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE</p> <p>A autoridade à qual serão dirigidos os recursos é: FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO, inscrito no CPF: 517.598.704-63, o no RG: 821.034 SSP/RN, com endereço funcional no mesmo endereço da Contratante o Coordenador da Unidade Executora do Programa - UEP.</p>
26	<p>SOLUÇÃO DE LITÍGIOS</p> <p>O Contrato estará sujeito à conciliação de acordo com o seguinte procedimento:</p> <p>(a) mediação administrativa ou arbitragem conduzida perante a Câmara de Mediação e Arbitragem no Instituto de Engenharia, São Paulo; e</p>

	(b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro da cidade de São Gonçalo do Amarante, RN.
27.1	<p>CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS</p> <p>O Contratado deverá submeter um Cronograma revisado para as Obras no prazo de 15 (quinze) dias da entrega da Carta de Aceitação.</p>
27.2	O Cronograma deverá ser atualizado mensalmente.
27.3	<p>O valor a ser retido por atraso na apresentação da atualização do Cronograma é de 0,5% do valor do contrato.</p> <p>O valor retido será restituído após a apresentação do Cronograma.</p>
37	<p>PLANILHA DE QUANTIDADES</p> <p>Será aplicada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela Empreiteira Contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.</p>
43	<p>PAGAMENTOS</p> <p>43.1.1 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição ao Contratante, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento;</p> <p>43.1.2 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) registro da obra no CREA, mediante ART de execução; (b) o Certificado de Matrícula referente à obra junto ao INSS (CEI) da obra; e (c) pagamento da ART do Responsável Técnico. <p>43.1.3 O pagamento da última parcela somente será realizado após a entrega, ao Contratante, do:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de uma Certidão de Conformidade Ambiental (CCA); (b) Certidão negativa da matrícula Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra; (c) Baixa da obra no CREA; (d) Termo de Recebimento Provisório da Obra.

43.2	<p>ATRASO NO PAGAMENTO</p> <p>O índice é 0,02% por dia de atraso, contando o atraso a partir do primeiro dia útil após o trigésimo dia da apresentação da fatura.</p>
44.1(1)	<p>EVENTOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO</p> <p>Os seguintes eventos são também considerados Eventos Passíveis de Compensação:</p> <p>(1) Constatado superfaturamento é legítima a compensação de débitos e créditos existentes entre a Administração Pública e a empresa contratada como forma de reparação de danos ao erário nos termos do art. 54 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação do instituto da compensação constante no art. 368 da Lei Federal n.º 10.406/2002, com respaldo no Acórdão 1175/2017 TCU/Plenário.</p>
47	<p>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS</p> <p>Passa a prevalecer a seguinte redação:</p>
47.1	<p>Os preços serão reajustados:</p>
47.2	<p>Os preços contratuais, em Reais, para a execução das obras, serão reajustados pelo Índice Nacional de Custo da Construção, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.</p> <p>Decorrido período superior a 1 (um) ano, contado a partir do mês base do orçamento, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.</p> <p>Não se admitirá como encargo financeiro, juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.</p> <p>Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso, conforme o disposto no Art. 36, § 4º, da IN 02/2008, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.</p> <p>O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida a seguir.</p> $R = \frac{I_i - I_0}{I_0} * V$ <p>Onde: R = Valor da parcela de reajustamento procurado I0 = Índice de preço verificado no mês da data final estabelecida para apresentação da proposta; I1 = Índice de preço referente ao mês de reajustamento V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado</p>

	<p>Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.</p> <p>Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;</p> <p>Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.</p>
49.1	<p>MULTA</p> <p>A multa para o atraso na execução das Obras é 0,05% do valor total do conjunto das obras em atraso, por dia de atraso, até o montante máximo de 5% do Valor do Contrato.</p>
52.1	<p>GARANTIA DE EXECUÇÃO</p> <p>A Garantia de Execução do Contrato tem os valores mínimos seguintes, equivalentes à porcentagem do Preço do Contrato:</p> <p>(a) Garantia Bancária incondicional é de 10% (dez por cento) do Valor do Contrato.</p> <p>ou</p> <p>(b) Fiança do Executante (Performance Bond) 30% (trinta por cento) do Valor do Contrato.</p>
58.1	<p>DESENHOS DE COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT)</p> <p>A data de entrega dos Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>) é: quando da emissão pelo Contratante do Termo de Recebimento definitivo (TRD) das Obras.</p>
58.2	<p>O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos:</p> <p>Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>) 0,05% do valor total do conjunto dos desenhos em atraso, por dia de atraso, até o montante máximo de 5% do Valor do Contrato</p>
60.1	<p>PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL</p> <p>O Valor dos Serviços não concluídos a ser deduzido na forma da Cláusula 60 das CGC é de 10% (dez por cento).</p>

ANEXOS

[Inserir

- (1) Proposta do Contratado;*
- (2) Especificações Técnicas;*
- (3) Plantas e Desenhos, caso aplicável;*
- (4) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro);*
- (5) Garantia de Execução;*
- (6) Apólice de Seguro; e*
- (7) qualquer documento relacionado nos Dados do Contrato como parte integrante do Contrato.*

Anexo 1 - Práticas Proibidas

Práticas Proibidas

O FONPLATA exigirá dos Mutuários/Beneficiários e de toda pessoa que participar da preparação, execução e avaliação de projetos financiados com seus recursos, os mais altos níveis éticos e a denúncia de qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual tenham conhecimento.

Lista não taxativa das práticas proibidas:

- (i) **Ações corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte.
- (ii) **Práticas fraudulentas:** qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias que enganem ou tentem enganar alguma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação.
- (iii) **Práticas coercitivas:** prejudicar ou causar danos, ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma parte.
- (iv) **Práticas colusivas:** estabelecer acordos entre duas ou mais partes com vistas a atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte.
- (v) **Práticas obstrutivas:** (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas perante os investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou (b) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e os direitos de auditoria.

SEÇÃO 10 - FORMULÁRIOS DO CONTRATO

CONTEÚDO

	Página
1. CARTA DE ACEITAÇÃO	128
2. TERMO DE CONTRATO.....	129
3. GARANTIA DE EXECUÇÃO (GARANTIA BANCÁRIA) (INCONDICIONAL)	131
4. GARANTIA DE EXECUÇÃO - FIANÇA (PERFORMANCE BOND) (INCONDICIONAL)	133

1. CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do Contratante]

_____ *[data]*

À: _____ *[nome e endereço do Concorrente vencedor]*

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de *_[indicar]* para a execução das Obras *[nome do projeto e da Obra específica, conforme mencionado nos Dados do Contrato]* pelo preço de *[montante em números e por extenso]*, calculado segundo as Instruções aos Concorrentes (IAC) foi por nós aceita.

Tendo em vista que para esta obra, as licenças ambientais prévias, de instalação e de operação (ou equivalentes exigidas pelo órgão ambiental) são de responsabilidade do Contratante, informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

- (a) Seguro (Cláusula 13 das CGC): *[indicar data de apresentação]*; e
- (b) Garantia de Execução (Cláusula 52 das CGC): *[indicar data de apresentação]*

Solicitamos a V.S.^{as} que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais.

Atenciosamente,

[assinatura e título do signatário]

[Anexar o Contrato: Termo do Contrato, Condições Gerais do Contrato (CGC), Dados do Contrato (DDC) e Apêndices.]

2. TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº <u>[inserir número do Contrato]</u>	DATA: <u>[inserir data do Contrato]</u>
Processo Nº 2000004318	LPI Nº 002/2020 Lotes I e II
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo Nº BRA-25/2020, celebrado entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e o FONPLATA; com fundamento na Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.	
Objeto: O objeto do Contrato é a execução de Obras de implantação e requalificação de vias com aplicação de pavimento asfáltico em CBUQ, Lotes I e II, conforme consta descrito no item 1.1 dos DDL.	
Prazos: De conclusão das Obras: 18 (dezoito) meses a partir da expedição da Ordem de Serviços pelo Contratante, permitida a prorrogação nos termos do art. 57, § 1.º da Lei n.º 8.666/93. De Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses, permitida a prorrogação nos termos do art. 57, § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93.	
Valor do Contrato: R\$ __ (__) <u>[inserir valor (total ou da parcela, conforme o caso) do Contrato em Reais, em algarismos e por extenso].</u>	
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Elemento 44.90.51 - Obras e Instalações; da Ação 1.180 - Pavimentação de Vias Públicas; Fontes: 1920 – Recursos de Operações de Crédito e 1001 – Recursos Ordinários; do Orçamento Geral do Município na Unidade Orçamentária 019 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.	

Aos [indicar] dias do mês de [indicar] de [indicar], [qualificar Contratante] doravante denominado "Contratante", de um lado, e [qualificar Concorrente vencedor], doravante denominado "Contratado", de outro lado.

CONSIDERANDO que o Contratante deseja que a Obra seja executada; e

CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de [Data], aceita a Proposta do Contratado;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

1. Do Objeto:

Este Contrato tem por objeto a execução da Obra de implantação e requalificação de vias com aplicação de pavimento asfáltico em CBUQ, lotes I e II, conforme consta descrito no item 1.1. dos DDL.

2. Do Preço do Contrato e dos Recursos:

2.1. Pela execução das Obras pelo Contratado, o Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de *[inserir o Preço do Contrato]*, de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais do Contrato (CGC) e dos Dados do Contrato (DDC).

2.2. *[inserir classificação e empenho dos recursos]*.

3. Do Foro:

As partes elegem o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

4. Dos Documentos do Contrato:

4.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

- (a) a Carta de Aceitação;
- (b) a Proposta;
- (c) as Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (d) os Dados do Contrato (DDC);
- (e) as Especificações Técnicas;
- (f) os Desenhos;
- (g) as Planilhas de Quantidades;
- (h) Cronograma Físico-Financeiro;
- (i) as Apólices de Seguro; e
- (j) a Garantia de Execução.

E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 2 VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.

[pelo Contratante]
Contratado]

[pelo

Testemunhas:

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO (GARANTIA BANCÁRIA) (INCONDICIONAL)

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Garantidor]

Beneficiário: [indicar nome e endereço do Contratante]

Data: [indicar a data de expedição]

GARANTIA DE EXECUÇÃO Nº: [indicar o número da Garantia]

Garantidor: [indicar o nome e o endereço do local de expedição]

Fomos informados que [indique o nome do Contratado e no caso de uma Associação em Participação ou um consórcio o nome da Associação em Participação ou do consórcio] (doravante denominado “o Contratado”) celebrou com o Beneficiário o Contrato Nº [indique o número de referência do Contrato] datado de [indique a data] para a execução das de [indique o nome do Contrato e uma breve descrição das Obras] doravante denominado (“o Contrato”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é requerida uma Garantia de Execução.

Por pedido do Contratado, nós como Garantidores por meio deste instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de [indique a cifra em números] [indique a cifra por extenso],¹ a qual será paga por nós nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato seja pago, quando recebermos do Beneficiário uma solicitação acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação que declare que o Contratado está incorrendo na violação de suas obrigações contraídas em virtude do Contrato sem que o Beneficiário tenha que provar ou mostrar os fundamentos de sua solicitação para sua demanda ou pela quantia especificada na mesma.

Esta Garantia expirará, não antes que 28 dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras², e qualquer solicitação de pagamento referente a esta Garantia deverá ser recebida neste escritório acima indicado nessa data ou antes dela.

¹. O Garantidor deve inserir um montante que represente a percentagem do Valor Aceito do Contrato especificado na Carta de Aceitação, e expresso em qualquer da (s) moeda(s) do Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Beneficiário.

². Inserir a data que corresponda a 28 dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras. Deve-se assinalar que, no caso de prorrogação do prazo de conclusão do Contrato, o Contratante deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do Garantidor. Esse pedido deve ser por escrito e anterior à data de expiração estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante pode considerar o acréscimo do seguinte texto no final do penúltimo parágrafo: “O Garantidor aceita uma

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC N.º 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

[Assinatura(s)]

prorrogação única desta garantia por um prazo não superior a [seis meses] [um ano], em resposta ao pedido por escrito do Beneficiário antes da expiração da garantia.”.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO - FIANÇA (PERFORMANCE BOND) (INCONDICIONAL)

[O Garantidor/Licitante vencedor oferecendo a Garantia deve- preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas entre colchetes, se a Agência Contratante exigir esse tipo de garantia]

Pela presente, [inserir nome e endereço do Empreiteiro] como Devedor Principal (doravante denominado “Empreiteiro”) e [inserir nome, título jurídico e endereço do fiador ou companhia seguradora] como Garantidor (doravante denominado “Garantidor”), se comprometem com [inserir nome e endereço da Agência Contratante] como Credor (doravante denominada “Agência Contratante”) pela quantia de [inserir valor do seguro] [inserir valor por extenso]¹⁰, a cujo pagamento, nos tipos e proporções de moedas em que o Preço do Contrato deve ser pago, se obrigam o Empreiteiro e o Garantidor, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários, conjunta e solidariamente.

Considerando que o- Empreiteiro celebrou um contrato com a Agência Contratante em ¹¹ [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano] para [inserir nome do Contrato] de acordo com os documentos, planos, especificações e emendas (doravante denominado “Contrato”), que por referência passam a fazer parte da presente.

Se o Empreiteiro executar pronta e fielmente o Contrato (incluindo qualquer emenda), a presente garantia ficará nula e sem efeito; caso contrário, permanecerá em pleno vigor. Se a Agência Contratante, tendo cumprido suas obrigações, vier a declarar que o Empreiteiro descumpriu o Contrato, o Garantidor pode remediar a inadimplência ou:

- (a) completar o Contrato de acordo com seus termos e condições; ou
- (b) obter proposta(s) de licitante(s) qualificado(s) a serem apresentadas à Agência Contratante para completar o Contrato de acordo com seus termos e condições, e, depois que a Agência Contratante e o Garantidor determinarem a proposta de preço mais baixo, providenciar um Contrato entre esse Licitante e a Agência Contratante e disponibilizar segundo o andamento das obras (mesmo que haja inadimplência ou sucessão de inadimplências do Contrato ou Contratos de conclusão celebrados de acordo com este parágrafo) fundos suficientes para cobrir o custo da conclusão menos o saldo do Preço do Contrato, sem exceder, incluindo outros custos e danos pelos quais o Garantidor seja responsável, o valor indicado no primeiro parágrafo. A expressão “Saldo do Preço do Contrato,” utilizada neste parágrafo, significa o valor total pagável pela Agência Contratante ao Empreiteiro nos termos do Contrato, menos a quantia já paga pela Agência Contratante ao Empreiteiro; ou
- (c) pagar à Agência Contratante a quantia necessária para concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições até um total que não exceda o valor desta garantia.

O Garantidor não será responsável por uma quantia superior à penalidade especificada nesta garantia.

10. O Garantidor deve inserir que represente a percentagem do Preço do Contrato especificada no Contrato e expresso na(s) moeda(s) do Contrato ou numa moeda livremente conversível do tipo e montante aceito pela Agência Contratante.

11. Data da Carta de Aceitação ou Contrato.

Qualquer ação relacionada com esta garantia deve ser instaurada dentro de um ano a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras.

Nenhum direito de ação decorrerá desta garantia para qualquer pessoa ou empresa que não seja a Agência Contratante nomeada neste Instrumento, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários da Agência Contratante.

Em testemunho do que, o Empreiteiro e o Garantidor assinam a presente em [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano].

Assinatura [inserir assinatura do representante autorizado]
Em nome de [nome do Empreiteiro] na qualidade de [inserir cargo(s)]

Na presença de [inserir nome e assinatura da testemunha]
Data [inserir data]

Assinatura [inserir assinatura do representante autorizado]
Em nome de [nome do Garantidor] na qualidade de [inserir cargo(s)]

Na presença de [inserir nome e assinatura da testemunha]
Data [inserir data]

PARTE 4 – ORÇAMENTO

SEÇÃO 11 – ORÇAMENTO BASE

LOTE 1

Código		Serviço (Denominação)	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Valor
SICRO/2003457		Dissipador de energia - DEB 05 - areia e pedra de mão comerciais (p/ Galeria 0,90m)	und	1,00	2.058,04	2.544,77	2.544,77
SICRO/2003983		Tubo PEAD com paredes estruturadas para drenagem - D = 400 mm	m	111,00	144,25	178,37	19.798,53
SICRO/2003986		Tubo PEAD com paredes estruturadas para drenagem - D = 600 mm	m	509,00	348,50	430,92	219.338,41
SICRO/2003989		Tubo PEAD com paredes estruturadas para drenagem - D = 900 mm	m	246,00	579,41	718,44	176.244,35
SICRO/0804393		Boca BSTC D = 0,90 m - escoadouro 0° - areia e brita comerciais - alas escostas	und	1,00	2.053,81	2.539,54	2.539,54
SICRO/2003626		Boca de lobo simples - grelha de concreto - BLSG 01 - areia e brita comerciais	und	38,00	696,98	861,82	32.749,00
SICRO/2003634		Boca de lobo dupla - grelha de concreto - BLDG 01 - areia e brita comerciais	und	2,00	1.356,04	1.676,74	3.353,49
SICRO/2003682		Poço de visita - PVI 03 - areia e brita comerciais	und	18,00	1.776,66	2.196,84	39.543,12
SICRO/2003714		Chaminé dos poços de visita - CPV 01 - areia e brita comerciais	und	15,00	1.018,71	1.259,63	18.894,52
SICRO/2003716		Chaminé dos poços de visita - CPV 02 - areia e brita comerciais	und	3,00	1.189,05	1.470,26	4.410,78
SICRO/4805757		Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	1.738,16	5,42	6,70	11.648,85
SICRO/4915671		Reatero e compactação com soquete vibratório	m²	862,41	14,18	17,53	15.121,13
					Sub-total		546.186,48

Código		Serviço (Denominação)	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Valor
SICRO/4011209		Regularização do subleito	m²	8.770,06	0,77	0,95	8.350,02
SINAPI/6077		Aquisição de material para Sub-base	m³	1.279,84	16,29	20,14	25.779,27
SICRO/4016096		Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	m³	1.279,84	0,96	1,19	1.519,22
SICRO/5914359		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural; Transporte de solo da jazida (Sub-base DMT= 0,4 km)	tkm	788,38	0,67	0,83	653,14
SICRO/5914359		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia Pavimentada; Transporte de solo da jazida (Sub-base DMT= 4,5 km)	tkm	8.869,28	0,44	0,54	4.825,42
SICRO/4011227		Sub-base de solo estabilizado granulometricamente; 15cm (CBR = 30%)	m²	1.279,84	7,07	8,74	11.188,42
SINAPI/97635		Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento	m²	7.056,37	9,39	11,61	81.929,64
SINAPI/73790		Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra, espessura 10 cm, rejuntado com betume e pedrisco, considerando aproveitamento do paralelepípedo.	m²	7.056,37	48,29	59,71	421.339,98
SINAPI/72943		Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m²	7.056,37	1,87	2,31	16.316,13
SINAPI/95995		Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).	m²	352,82	913,54	1.129,59	398.541,03
SICRO/5914612		Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada (DMT dos trechos = 18km)	tkm	15.241,76	0,77	0,95	14.511,76
SICRO/5914611		Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia em leito natural (DMT dos trechos = 0,85km)	tkm	719,75	1,18	1,46	1.050,17
					Sub-total		986.004,19

Código		Serviço (Denominação)	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Valor
SINAPI/72943		Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m²	11.461,56	1,87	2,31	26.502,05
SINAPI/95995		Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm (Exclusive Transporte)	m²	573,08	913,54	1.129,59	647.344,44
SICRO/5914612		Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada (DMT dos trechos = 27km)	tkm	37.135,45	0,77	0,95	35.356,85
SICRO/5914611		Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia em leito natural (DMT dos trechos = 0,85km)	tkm	1.169,08	1,18	1,46	1.705,77
					Sub-total		710.909,11

Anexo 1 – Aviso de Licitação

		ORÇAMENTO PARA PROJETO BÁSICO				Revisão:	1
Projeto: IMPLANTAÇÃO E/OU REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS DO LOTE 01 Local: Município de São Gonçalo do Amarante				Data:	maio-20		
PREÇO BASE = SICRO - Out. 2019 (Com Desoneração) / SINAPI - Jan. 2020 (Com Desoneração) / SUDECAP - Jan. 2020 (Com Desoneração) / B.D.I. = 23,65% Extensão (km) 11,46							
Pavimentação (Requalificação sobre paralelepípedo existente)							
Código	Serviço (Denominação)	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Valor	
SINAPI/72943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m²	104.609,60	1,87	2,31	241.884,07	
SINAPI/73790	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra, espessura 10 cm, rejuntado com betume e pedrisco, considerando aproveitamento do paralelepípedo (estimativa de 5% de correções sobre a área de paralelo existente)	m²	5.230,48	48,29	59,71	312.315,02	
SINAPI/95995	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm (Exclusive Transporte)	m³	5.230,48	913,54	1.129,59	5.908.309,46	
SICRO/5914612	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada (DMT dos trechos = 23km)	tkm	288.722,50	0,77	0,95	274.894,13	
SICRO/5914611	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia em leito natural (DMT dos trechos = 0,85km)	tkm	10.670,18	1,18	1,46	15.568,54	
Sub-total						6.752.971,22	
Sinalização							
Código	Serviço (Denominação)	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário c/BDI	Valor	
SICRO/5213401	Pint. faixa-tinta base acríl. e=0,6mm-NBR 11862/92 (tinta branca)	m²	3.428,94	26,39	32,63	111.890,55	
SICRO/5213401	Pint. faixa-tinta base acríl. e=0,6mm-NBR 11862/92 (tinta amarela)	m²	365,33	26,39	32,63	11.921,17	
SICRO/5213405	Pint.setas.zeb.-tinta b.acríl e=0,6mm-NBR 11862/92 (tinta branca)	m²	686,96	38,32	47,38	32.550,01	
SICRO/5213405	Pint.setas.zeb.-tinta b.acríl e=0,6mm-NBR 11862/92 (tinta amarela)	m²	128,30	38,32	47,38	6.079,20	
SICRO/5216111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	und.	292,00	114,59	141,69	41.373,64	
SICRO/5213417	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + III	m²	125,21	261,39	323,21	40.468,97	
SICRO/5213393	Fom. e colocação de tachão reflet. monodirecional	und	487,00	27,28	33,73	16.427,35	
SICRO/5213395	Fom. e colocação de tachão reflet. bidirecional	und	79,00	38,70	47,85	3.780,35	
Sub-total						264.491,22	
Total						9.705.841,71	
R\$/km						747.177,96	

LOTE 2

		ORÇAMENTO PARA PROJETO BÁSICO				Revisão:	1
Projeto: IMPLANTAÇÃO E/OU REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS DO LOTE 02 Local: Município de São Gonçalo do Amarante				Data:	abril-20		
PREÇO BASE = SICRO - Out. 2019 (Com Desoneração) / SINAPI - Jan. 2020 (Com Desoneração) / SUDECAP - Jan. 2020 (Com Desoneração) / B.D.I. = 23,65% Extensão (km) 11,46							
Serviços Preliminares							
Código	Serviço (Denominação)	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Valor	
Prof.SGA/CP029	Elaboração dos Projetos Executivos (Considerado 3% do valor total da obra)	und	1,00	267.799,07	-	267.799,07	
Prof.SGA	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00	20.000,00	24.730,00	24.730,00	
SINAPI/85424	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm e estrutura de madeira pontaleada	m²	100,00	17,67	21,85	2.184,90	
SINAPI/74221	Sinalização de trânsito - Noturna	m	100,00	2,26	2,79	279,45	
SINAPI/74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (6m² prefeitura/1m² padrão CREA)	m²	7,00	408,63	505,27	3.536,90	
SINAPI/10775	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas	mês	4,00	515,00	636,80	2.547,19	
SINAPI/10777	Locação de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, para sanitário, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório	mês	4,00	584,73	723,02	2.892,07	
SINAPI/41598	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40a em poste madeira	und	1,00	1.360,94	1.682,80	1.682,80	
SINAPI/78472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide (obra)	m²	21.971,07	0,31	0,38	8.421,84	
SUDECAP/01.09.01	Mobilização de Container	und	2,00	400,00	494,60	989,20	
SUDECAP/01.09.11	Desmobilização de Container	und	2,00	400,00	494,60	989,20	
Prof.SGA	Administração Local da Obra	mês	4,00	25.000,00	30.912,50	123.650,00	
Sub-total						439.702,62	
Terraplenagem							
Código	Serviço (Denominação)	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Valor	
SICRO/5501700	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	15.506,49	0,38	0,47	7.286,04	
SICRO/5501700	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m (Limpeza Jazida)	m²	20.870,93	0,38	0,47	9.806,62	
SICRO/5502986	Expurgo de jazida	m³	3.130,64	1,87	2,31	7.238,84	
SICRO/5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	716,34	1,46	1,81	1.293,20	
SICRO/5502109	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª cat. - DMT de 50 a 200 m	m³	2.009,54	3,23	3,99	8.025,89	
SICRO/5502112	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª cat. - DMT de 600 a 800 m	m³	1.321,31	4,32	5,34	7.058,02	
SICRO/5502115	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª cat. - DMT de 1.200 a 1.400 m (empréstimo)	m³	313,53	4,78	5,91	1.853,11	
SICRO/5502120	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª cat. - DMT de 2.500 a 3.000 m (empréstimo)	m³	317,07	6,34	7,84	2.485,64	
SICRO/4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	m³	20.240,33	0,96	1,19	24.026,08	
SICRO/5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (8km)	tkm	249.360,87	0,67	0,83	206.584,26	
SINAPI/6079	Aquisição de material para aterro	m³	20.870,93	9,31	11,51	240.262,29	
SICRO/5502978	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	12.207,25	3,19	3,94	48.150,70	
SICRO/5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	7.716,18	5,34	6,60	50.949,24	
Sub-total						615.019,92	
Drenagem							
Código	Serviço (Denominação)	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Valor	
SICRO/2003377	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	51,00	19,28	23,84	1.215,83	

Anexo 1 – Aviso de Licitação

		ORÇAMENTO PARA PROJETO BÁSICO					Revisão:	1
Projeto:		IMPLANTAÇÃO E/OU REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS DO LOTE 02					Data:	abril-20
Local:		Município de São Gonçalo do Amarante						
SICRO/2003343	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 01 - areia e brita comerciais	m	92,00	51,63	63,84	44,46	5.873,33	
SICRO/2003355	Sarjeta trapezoidal de concreto - SCC 04 - areia e brita comerciais	m	844,00	58,82	72,73	61,384,90	61.384,90	
SICRO/2003387	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	und	18,00	50,03	61,86	1.113,52	1.113,52	
SICRO/2003387	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	und	2,00	50,03	61,86	123,72	123,72	
SICRO/2003391	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	70,20	120,92	149,52	10.496,13	10.496,13	
SICRO/4915710	Limpeza de vala de drenagem	m	20,00	3,32	4,11	82,10	82,10	
SICRO/2003451	Dissipador de energia-DEB 02-areia e pedra de mão comerciais (p/DAR e DAD 01 e 02)	und	22,00	349,37	432,00	9.503,91	9.503,91	
SICRO/2003455	Dissipador de energia - DEB 04 - areia e pedra de mão comerciais (p/ Galeria 0,75m)	und	2,00	1.532,53	1.894,97	3.789,95	3.789,95	
SICRO/2003460	Dissipador de energia - DEB 07 - areia e pedra de mão comerciais (Bueiro Metálico)	und	1,00	3.120,14	3.858,05	3.858,05	3.858,05	
SICRO/2003475	Dissipador de energia - DED 01 - areia e pedra de mão comerciais	und	2,00	412,65	510,24	1.020,48	1.020,48	
SICRO/2003443	Dissipador de energia - DES 02 - areia e pedra de mão comerciais	und	4,00	154,72	191,31	765,25	765,25	
SICRO/605726	Bueiro metálico com chapas múltiplas MP 152 com revest. em epóxi - D = 3,40 m	m	25,00	7.015,38	8.674,52	216.862,93	216.862,93	
SICRO/2003983	Tube PEAD com paredes estruturadas para drenagem - D = 400 mm	m	178,00	144,25	178,37	31.748,99	31.748,99	
SICRO/2003986	Tube PEAD com paredes estruturadas para drenagem - D = 600 mm	m	930,00	348,50	430,92	400.755,83	400.755,83	
SICRO/2003987	Tube PEAD com paredes estruturadas para drenagem - D = 750 mm	m	90,00	513,18	634,55	57.109,24	57.109,24	
SICRO/0804385	Boca BSTC D = 0,75 m - esconside 0° - areia e brita comerciais - alas esconchas	und	2,00	1.336,75	1.652,89	3.305,78	3.305,78	
SICRO/2003626	Boca de lobo simples - grelha de concreto - BLSG 01 - areia e brita comerciais	und	58,00	696,98	861,82	49.985,31	49.985,31	
SICRO/2003634	Boca de lobo dupla - grelha de concreto - BLDG 01 - areia e brita comerciais	und	13,00	1.356,04	1.676,74	21.797,66	21.797,66	
SICRO/2003682	Poço de visita - PVI 03 - areia e brita comerciais	und	37,00	1.776,66	2.196,84	81.283,08	81.283,08	
SICRO/2003714	Chaminé dos poços de visita - CPV 01 - areia e brita comerciais	und	19,00	1.018,71	1.259,63	23.933,06	23.933,06	
SICRO/2003716	Chaminé dos poços de visita - CPV 02 - areia e brita comerciais	und	2,00	1.189,05	1.470,26	2.940,52	2.940,52	
SICRO/2003718	Chaminé dos poços de visita - CPV 03 - areia e brita comerciais	und	6,00	1.355,39	1.675,94	10.055,64	10.055,64	
SICRO/2003720	Chaminé dos poços de visita - CPV 04 - areia e brita comerciais	und	10,00	1.525,70	1.886,53	18.865,28	18.865,28	
SICRO/4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	3.493,54	5,42	6,70	23.413,11	23.413,11	
SICRO/4915671	Reatero e compactação com soquete vibratório	m²	1.852,00	14,18	17,53	32.472,17	32.472,17	
Sub-total							1.073.755,80	

Pavimentação - Implantação Seção Tipo 01 (Capa em CBUQ+Base+Sub-base)							
Código	Serviço (Denominação)	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Valor	
SICRO/4011209	Regularização do subleito	m²	22.192,30	0,77	0,95	21.129,40	
SINAPI/6077	Aquisição de material para Sub-base	m²	3.238,58	16,29	20,14	65.233,44	
SICRO/4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	m³	3.238,58	0,96	1,19	3.844,33	
SICRO/5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural; Transporte de solo da jazida (Sub-base DMT= 0,5 km)	tkm	2.493,71	0,67	0,83	2.065,93	
SICRO/5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia Pavimentada; Transporte de solo da jazida (Sub-base DMT= 4km)	tkm	19.949,67	0,44	0,54	10.853,82	
SICRO/4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente; 15cm (CBR = 20%)	m³	3.238,58	7,07	8,74	28.311,87	
SINAPI/6077	Aquisição de material para Granular para base	m³	2.140,72	16,29	20,14	43.119,69	
SICRO/4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	m³	2.140,72	0,96	1,19	2.541,12	
SICRO/5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural; Transporte de solo da jazida (Base DMT=0,5km)	tkm	1.648,36	0,67	0,83	1.365,59	

		ORÇAMENTO PARA PROJETO BÁSICO					Revisão:	1
Projeto:		IMPLANTAÇÃO E/OU REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS DO LOTE 02					Data:	abril-20
Local:		Município de São Gonçalo do Amarante						
SICRO/5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia Pavimentada; Transporte de solo da jazida (Base DMT= 4km)	tkm	13.186,85	0,44	0,54	7.174,44		
SINAPI/4729	Aquisição de Brita Graduada	m³	917,45	84,52	104,51	95.882,04		
SICRO/5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural; Transporte da Brita (DMT= 0,5km)	tkm	633,04	0,67	0,83	524,45		
SICRO/5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia Pavimentada; Transporte da Brita (DMT= 12 km)	tkm	15.193,02	0,44	0,54	8.265,91		
SICRO/4011268	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita; 15cm	m³	3.058,18	50,50	62,44	190.962,41		
SINAPI/96401	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30	m²	17.855,87	8,03	9,93	177.292,66		
SINAPI/95995	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm (Exclusive Transporte)	m²	892,79	913,54	1.129,59	1.008.492,75		
SICRO/5914612	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada (DMT dos trechos = 14km)	tkm	29.997,87	0,77	0,95	28.561,12		
Sub-total							1.695.620,97	

Pavimentação - Seção Tipo 02 - Construção/Reconstrução de paralelepípedo (CBUQ+Paralelepípedo+Colchão+Sub-base)							
Código	Serviço (Denominação)	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Valor	
SICRO/4011209	Regularização do subleito	m²	7.913,51	0,77	0,95	7.534,49	
SINAPI/6077	Aquisição de material para Sub-base	m²	1.154,84	16,29	20,14	23.261,47	
SICRO/4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	m³	1.154,84	0,96	1,19	1.370,84	
SICRO/5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural; Transporte de solo da jazida (Sub-base DMT= 0,4 km)	tkm	711,38	0,67	0,83	589,35	
SICRO/5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia Pavimentada; Transporte de solo da jazida (Sub-base DMT= 2,2 km)	tkm	3.912,60	0,44	0,54	2.128,69	
SICRO/4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente; 15cm (CBR = 30%)	m³	1.154,84	7,07	8,74	10.095,68	
SINAPI/97635	Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento	m²	6.367,19	9,39	11,61	73.927,79	
SINAPI/73790	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra, espessura 10 cm, rejuntado com betume e pedrisco, considerando aproveitamento do paralelepípedo.	m²	6.367,19	48,29	59,71	380.188,82	
SINAPI/72943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m²	6.367,19	1,87	2,31	14.722,57	
SINAPI/95995	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm (Exclusive Transporte)	m²	318,36	913,54	1.129,59	359.616,58	
SICRO/5914612	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada (DMT dos trechos = 12,5km)	tkm	9.550,79	0,77	0,95	9.093,35	
Sub-total							882.529,64

Pavimentação - Requalificação Seção Tipo 01 (sobre pavimento asfáltico existente)							
Código	Serviço (Denominação)	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Valor	
SINAPI/72943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m²	13.200,70	1,87	2,31	30.523,39	
SINAPI/95995	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm (Exclusive Transporte)	m²	660,04	913,54	1.129,59	745.570,51	

Anexo 1 – Aviso de Licitação

ORÇAMENTO PARA PROJETO BÁSICO						
Projeto:		IMPLANTAÇÃO E/OU REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS DO LOTE 02			Revião:	1
Local:		Município de São Gonçalo do Amarante			Data:	abril-20
SICRO/5914612	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada (DMT dos trechos = 16km)	tkm	25.345,35	0,77	0,95	24.131,43
Sub-total						800.225,33
Pavimentação - Requalificação Seção Tipo 02 (sobre paralelo existente)						
Código	Serviço (Denominação)	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Valor
SINAPI/72943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m²	56.519,07	1,87	2,31	130.686,50
SINAPI/73790	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra, espessura 10 cm, rejuntado com betume e pedrisco, considerando aproveitamento do paralelepípedo (estimativa de 5% de correções sobre a área de paralelo existente)	m²	2.825,95	48,29	59,71	168.739,34
SINAPI/95995	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm (Exclusive Transporte)	m²	2.825,95	913,54	1.129,59	3.192.175,06
SICRO/5914612	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada (DMT dos trechos = 15,5km)	tkm	105.125,47	0,77	0,95	100.090,49
Sub-total						3.591.691,38
Sinalização						
Código	Serviço (Denominação)	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário c/BDI	Valor
SICRO/5213401	Pint. faixa-tinta base acril. e=0,6mm-NBR 11862/92 (tinta branca)	m²	3.508,22	26,39	32,63	114.477,55
SICRO/5213401	Pint. faixa-tinta base acril. e=0,6mm-NBR 11862/92 (tinta amarela)	m²	850,29	26,39	32,63	27.746,08
SICRO/5213405	Pint.setas.zeb.-tinta b. acril e=0,6mm-NBR 11862/92	m²	74,48	38,32	47,38	3.529,01
SICRO/5216111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de	und.	231,00	114,59	141,69	32.730,51
SICRO/5213417	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + III	m²	101,47	261,39	323,21	32.795,57
SICRO/5213393	Form. e colocação de tachão reflet. monodirecional	und	86,00	27,28	33,73	2.900,93
SICRO/5213395	Form. e colocação de tachão reflet. bidirecional	und	112,00	38,70	47,85	5.359,49
Sub-total						219.539,14
Total						9.318.084,81
R\$/km						813.096,41

OBSERVAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO:

PREÇO BASE = SICRO - Out. 2019 (Com Desoneração) / SINAPI - Jan. 2020 (Com Desoneração) / SUDECAP - Jan. 2020 (Com Desoneração) / B.D.I. = 23,65%